

**Comissão Parlamentar de Inquérito à Contratualização,
Renegociação e Gestão de todas as Parcerias Público-Privadas do
Sector Rodoviário e Ferroviário**

39.^a Reunião
(19 de dezembro de 2012)

SUMÁRIO

O Sr. Presidente (Renato Sampaio) declarou aberta a reunião às 17 horas e 55 minutos.

Foi ouvido, em audição, o Sr. Dr. António Castro Henriques, Presidente do Conselho de Administração da Elos. Usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados Duarte Filipe Marques (PSD), Manuel Seabra (PS), Mendes Bota (PSD), Altino Bessa (CDS-PP) e Fernando Serrasqueiro (PS).

O Sr. Presidente (António Filipe) encerrou a reunião eram 20 horas e 16 minutos.

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 17 horas e 55 minutos.

Em nome da Comissão Parlamentar de Inquérito às Parcerias Público-Privadas (PPP), começo por dar as boas-vindas ao Sr. Dr. António Castro Henriques, agradecendo-lhe a disponibilidade para estar aqui, connosco.

Informo-o de que esta reunião tem uma metodologia própria de funcionamento: se o Sr. Doutor entender, poderá fazer uma breve intervenção inicial; numa primeira ronda, cada grupo parlamentar dispõe de 8 minutos para lhe colocar questões e o Sr. Doutor não tem tempo limite para responder; teremos, depois, eventualmente, uma segunda ronda, em que cada Deputado dispõe de 3 minutos.

Hoje, seria o Partido Comunista a iniciar a primeira ronda, mas, não estando presente, será o PSD.

A reunião de hoje versará a Alta Velocidade e o Sr. Doutor irá responder na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Elos.

Para fazer uma intervenção inicial, tem a palavra o Sr. Dr. António Castro Henriques.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques** (Presidente do Conselho de Administração da Elos): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, não se trata propriamente sequer de uma intervenção, mas apenas de um esclarecimento, de uma clarificação da minha relação com o projeto. Pode ser útil para se interpretar aquilo que vou declarar seguidamente.

Sou membro do Conselho de Administração do Grupo Soares da Costa desde março de 2008. O Grupo Soares da Costa, através de duas das suas participadas, é um dos acionistas da Elos. Só me tornei membro executivo da administração da Soares da Costa em março de 2010. Até então, não era executivo e não tinha funções executivas no Grupo. Um dos pelouros pelo qual fiquei responsável foi o de concessões. Tornei-me, em consequência, por cooptação do Conselho de Administração da Elos, administrador da Elos no final de maio de 2010, creio que a 28 de maio. Substituí o Presidente do Conselho de Administração da Elos e tornei-me Presidente do Conselho de Administração em março de 2011.

Não acompanhei, portanto, o projeto da Alta Velocidade, que é objeto da sessão de hoje, a não ser como membro não executivo da administração de um dos acionistas, a não ser a partir do final de maio de 2010.

Creio que esta informação pode ser útil para, no seguimento da sessão, interpretar algumas das minhas declarações.

Estou inteiramente à disposição da Comissão para todas as perguntas e pedidos de esclarecimento que hajam por bem fazer.

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Muito obrigado, Sr. Doutor. Vamos, então, iniciar a inquirição.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Marques, do PSD.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Dr. António Castro Henriques, em nome do PSD, queria começar por agradecer a sua presença e a sua disponibilidade quer para estar aqui quer por ter respondido ao questionário que lhe foi enviado por esta Comissão.

No fundo, quero agradecer a sua colaboração, desde a primeira hora, nesta Comissão de Inquérito.

Há uma dúvida que nos é colocada, sobretudo depois de termos tido acesso ao famoso relatório da Ernst & Young, que tem a ver com o valor das indemnizações a que a concessionária terá direito pelo cancelamento dos contratos.

Gostava de lhe dizer, desde já, que percebemos as limitações que surgem da data em que assumiu funções executivas nesta concessionária e, sobretudo, neste consórcio, mas imaginamos que tenha preparado esta audição e que tenha acesso a algumas das informações que vamos tentar obter. Quando não puder responder por desconhecimento, poderá dizê-lo de forma livre.

O relatório da Ernst & Young especifica que a indemnização que a Elos poderá expectar varia entre os 152 e os 169 milhões de euros, dependendo se forem ou não executadas as garantias dos acionistas.

Gostava de lhe perguntar se tem conhecimento destes valores, se me poderá esclarecer se têm a ver ou dizem respeito aos custos já incorridos, já executados, e se concorda com estes valores.

Sr. Doutor, vou fazer-lhe várias perguntas e gostaria que fosse respondendo.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Com certeza.

Vi uma folha do relatório da Ernst & Young e, portanto, creio saber a que se está a referir. Não sei como é que a Ernst & Young calculou os dois valores, o limite inferior e superior do intervalo que considera. Julgo recordar-me também que a Ernst & Young se louva de uma opinião dos advogados do Estado, de produzir essa opinião no relatório das PPP.

Estou a falar de memória. Contudo, como a Ernst & Young nessa página — que é única, creio, no seu relatório que dedica à PPP1, ao troço Poceirão-Caia — não explica como chega a esses valores, não sou capaz de os comentar.

Nós não falamos de indemnização, falamos de pagamento, de ressarcimento das despesas efetuadas e de custos incorridos pela Elos, o que é, acho, um conceito diferente do de indemnização. Nós não reclamamos, por exemplo, ou não reclamaremos, já o anunciámos, e não estamos a preparar nenhuma reclamação por danos emergentes ou lucros cessantes. Essas duas categorias já se incluíam mais propriamente na figura da indemnização, creio eu com a reserva de que não domino os conceitos jurídicos subjacentes.

Já apresentámos ao Estado um pedido de pagamento pelo valor das despesas e custos incorridos que ascende a um valor de 159 milhões de euros, suscetível de revisão em função da passagem do tempo. Este pedido foi efetuado, por escrito, a 30 de julho de 2012, em carta dirigida aos ministros e secretários de Estado que, de acordo com as regras do contrato, acompanham o mesmo, e ao Presidente da REFER.

A esta verba de 159 milhões de euros podem vir a crescer — e crescerão, certamente, só pelo mero decurso do tempo — outros custos que ainda não fossem conhecidos à data em que efetuámos o apuramento em que baseámos esta carta e, sobretudo, pode vir a crescer uma verba que tem bastante significado, caso ocorra, que é o custo decorrente do eventual cancelamento dos chamados contratos de cobertura de risco de taxa de juro ou *swaps* de taxa de juro. Esse valor não é determinável; é estimável, mas não é determinado ainda.

Esperamos não ter de vir a reclamar esta última verba, e poderei explicar em que circunstâncias é que poderemos não ter de a reclamar. De

per si pode ser um valor maior do que todos os restantes custos, específico. De acordo com a última estimativa que uma das instituições financeiras que acompanha o projeto nos comunicou, o valor demarcado dos contratos de cobertura de risco de taxa de juro é atualmente negativo de, aproximadamente, 180 milhões de euros. Isto significa que, se os contratos tivessem de ser cancelados e as posições dos bancos — que são nossa contraparte nesses contratos — tivessem de ser desfeitas no mercado, os bancos incorreriam em custos líquidos de, aproximadamente, 180 milhões de euros que teriam de ser debitados à concessionária e, logo, reclamados ao Estado.

Os contratos não foram cancelados até agora e decorrem diligências para evitar que tal aconteça.

Portanto, creio ter explicado. Estamos a falar de 159 milhões de euros de despesas e de custos incorridos, cujo reembolso já foi pedido ao Estado, por correspondência de 31 de julho e depois reiterado por nova correspondência no mês de outubro passado; e acrescem juros e outros custos com a passagem do tempo, eventuais outros custos que entretanto tenham sido reconhecidos — a Elos já efetuou apuramentos mais recentes mas, como ainda não os comunicou ao Estado, não valerá a pena mencionar mais valores, até porque eles não alteram substancialmente a verba de que já falei — e há, depois, também a questão dos *swaps*.

Espero ter esclarecido.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sim, muito obrigado.

Faço-lhe outra pergunta de uma diferente perspetiva.

A 8 de maio de 2010 foi assinado este contrato com o consórcio. Aliás, muitos consideraram-no «meio TGV». E ontem usei aqui a

expressão de que foi feita apenas uma parte, uma parcela do TGV, como quem vende a televisão para comprar para comprar um vídeo.

Tendo em conta que dois dias depois o Primeiro-Ministro de então anunciou ao País medidas de austeridade nunca vistas em Portugal, dizendo que era necessário, nos seis meses seguintes, reduzir o défice orçamental, e que, segundo soubemos ontem, os membros do Governo que assinaram estes contratos já sabiam destas medidas, pergunto-lhe, como contribuinte, como gestor com uma carreira notável atrás de si, se não achou estranha esta adjudicação dois dias antes das medidas de austeridade.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Gostava de debater os factos relacionados com o contrato de concessão. Na sua pergunta intervém já um facto político: o anúncio de um conjunto de medidas de austeridade.

Confesso que não me recordo desse anúncio a 10 de maio. Confesso, desde já, que não me recordo dessa quase coincidência no tempo. Recordo que, à época, ainda não era administrador da Elos. Só me tornei administrador da Elos no final do mês de maio, mas como administrador da Soares de Costa acompanhava o tema. Portanto, não me furtarei, por esse motivo, de responder à sua pergunta.

A assinatura do contrato é um ato que culmina um processo muito longo, que se iniciou em 2008 com o lançamento do concurso. Foram apresentadas propostas, foram negociadas propostas, foi elaborado um contrato. A assinatura ocorre, singelamente, no dia 8 de maio de 2010. Muita coisa pode ter ocorrido entre o lançamento do concurso e o dia 10 de maio, que, certamente, justificou as medidas que o Primeiro-Ministro à época anunciou, mas na minha opinião tal pouco tem que ver com o processo que conduz, no final do concurso e no final das negociações, à assinatura de um contrato.

Portanto, para responder diretamente à sua pergunta, não estranho essa coincidência temporal. Mas isso é muito subjetivo: podia estranhar ou não estranhar. Não estranho, até porque não me recordo.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Qualquer administrador de determinado consórcio, mesmo que não seja executivo, se acompanha um processo por via de uma empresa que faz parte do consórcio, admito que conhecerá as regras, conhecerá os números, conhecerá todos os detalhes dos projetos que estão em causa, neste caso, desta concessão.

Não lhe estou a pedir uma opinião política. Estou a pedir-lhe uma opinião como gestor, a opinião de quem estava por dentro de todo aquele processo, até porque a responsabilidade política não seria sua, com certeza, mas de quem era o decisor político. E nós aqui, nesta Comissão de Inquérito, queremos apurar, de facto, responsabilidades.

Gostava de perceber se, do seu lado, não estranharam essa questão.

Seguidamente, gostaria de lhe colocar outra questão que tem a ver com os estudos de tráfego.

Já nos apercebemos, ao longo desta Comissão de Inquérito, que não terá havido nenhum estudo de tráfego que tenha batido certo com a realidade. E sabemos que os estudos de tráfego são fundamentais para o modelo financeiro e para a estabilidade financeira destas concessões. Normalmente, quem tem sido muito prejudicado com o tráfego abaixo do tráfego real têm sido os contribuintes, tem sido a parte do Estado, porque os contratos previam isso mesmo.

Assim, gostaria de lhe perguntar, primeiro, no caso da Elos, qual foi a empresa que fez estes estudos de tráfego e a que números chegou; em segundo lugar, se o intervalo que foi validado foi o do cenário ótimo como o único válido; e, em terceiro lugar, se a Elos fez ou não estudos de tráfego

apenas tendo em conta a construção desta mínima parcela do TGV Lisboa-Madrid.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — A Elos não fez nenhum estudo de tráfego. Foi o concedente que fez os estudos que entendeu pertinentes.

Repito: a Elos não fez qualquer estudo de tráfego. Portanto, creio que ficam prejudicadas as respostas às duas últimas perguntas que fez.

Não sei se compreendi bem a segunda questão relativa ao valor ótimo.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Os estudos de tráfego, segundo percebemos, têm vários patamares e vários cenários: uns são ótimos, é o valor ideal.

Relembro que, no caso do TGV e nesta concessão em concreto, o estudo de tráfego previa que praticamente todos os portugueses teriam de viajar de Lisboa para Madrid para fazer corresponder à realidade o estudo de tráfego ótimo que foi utilizado. Aliás, numa audição anterior com o ex-Ministro Mário Lino, ele próprio ficou surpreendido com o estudo de tráfego que deu origem àquele contrato. De facto, a realidade demonstrou que todos os portugueses teriam necessariamente de viajar entre Lisboa e Madrid para fazer o valor ótimo.

A pergunta que lhe coloco é se sabe quais foram os patamares que foram utilizados e a pergunta que lhe deixei antes foi se a própria Elos confiou no concedente ou se a própria fez ou não algum estudo privado.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — A Elos não fez qualquer estudo de tráfego. A Elos, que eu saiba, nem sequer tomou conhecimento,

enquanto contraparte no contrato, de um estudo de tráfego feito pelo concedente. O concedente, no entanto, deu conhecimento público dos estudos que fez, e por essa via eu podia ter consultado os estudos existentes e chegado ou não às conclusões estatísticas do tipo da que adiantou.

Contudo, a Elos não fez qualquer estudo de tráfego e celebrou um contrato que não a expõe de modo significativo ao risco de tráfego, o que justifica que o estudo de tráfego não constitua uma sua preocupação ou responsabilidade.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Ou seja, a Elos assinou estes contratos, no fundo, às cegas, confiando no Estado, no caso no concedente, sabendo de antemão também — parece-me que isto fica claro — que o risco e a responsabilidade de esse estudo de tráfego não estar correto seria inteiramente assacado ao próprio Estado e nunca à empresa.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sei que estou a retirar a sua frase do contexto, mas não subscreveria de forma alguma que a Elos assinou este contrato às cegas, mesmo que acrescentasse «às cegas no que respeita a essa variável». Não terá sido assim.

Os riscos que a Elos assume no contrato de concessão só marginalmente incluem dependência do volume de tráfego — só de um modo muito marginal. A Elos estudou este projeto, sobretudo do ponto de vista da sua viabilidade técnico-financeira, assumindo as responsabilidades que assumiu enquanto concessionária no âmbito da distribuição de riscos proposta no caderno de encargos, de um modo muito profundo.

Digo isto só para contrapor à conclusão que possa retirar-se, ou seja, de que, porque não foi analisado pela Elos o risco de tráfego, a assunção de riscos pelo concessionário no âmbito deste projeto foi evidente e foi

simples. Não foi. Foi muito bem fundamentada e avaliada. Há toda uma outra gama de riscos que o concessionário assume, não tendo assumido o essencial do risco de tráfego, que recomendam a maior prudência e o mais aprofundado estudo.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Então, percebo — e não me levará a mal que insista — que neste caso o risco de tráfego não parece ser à partida partilhado, porque, de outra forma, a concessionária teria feito os seus próprios estudos para avaliar quais os riscos em que incorria.

Admito que não assinou às cegas, como é óbvio. Queria apenas retificar que me referia no que toca aos estudos de tráfego. Obviamente que uma concessionária, uma empresa privada, não iria assinar nada às cegas, senão não era uma empresa com a intenção de obter lucro e de prestar um bom serviço com alguma segurança.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — À época não era ainda uma empresa; era um agrupamento, um consórcio, que se transformou em empresa concessionária, já perto da assinatura, e que tem um conjunto de nove grupos acionistas, visto que o número de acionistas individuais é maior.

Portanto, é um consórcio, de facto, e as decisões são decisões de um coletivo de entidades empresariais que incluem cinco grupos de construção e gestão de concessões, dois bancos comerciais e uma operadora de autoestradas.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Se puder e souber responder, pergunto-lhe qual a matriz de risco, a partilha de risco deste contrato.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Posso socorrer-me da documentação, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Com certeza.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sei naturalmente, mas gostava de não me enganar. Está na carta que assinei para a Comissão.

Nós, consórcio, assumimos inteiramente o risco do projeto; o risco das expropriações — há um orçamento no projeto para expropriações e, se ultrapassássemos o valor orçamentado, estávamos em perda, havendo portanto um risco na fixação do valor das expropriações; assumimos o risco do custo de construção e da própria construção — subcontratámos a um ACE Construtor num contrato que tem características de *back-to-back* com o contrato de concessão; assumimos o risco ambiental e também o risco arqueológico; assumimos todo o risco de manutenção; e assumimos o risco de disponibilidade da infraestrutura.

Assumimos, de forma partilhada com o concedente, o risco de segurança e o risco da ocorrência de eventos de força maior. Assumimos, quase marginalmente, o risco de tráfego, porque a fórmula de pagamento da disponibilidade, que é muito complexa, inclui uma componente principal que decorre da disponibilidade (passe o pleonasma) da infraestrutura e uma pequena componente decorrente do volume de tráfego real.

Não assumimos, de forma alguma, o risco de planeamento de projeto, o risco político, o risco de planeamento da rede em que este troço se inseria.

Enfim, esta é, basicamente, a repartição de riscos que subjaz a esta concessão.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Gostaria de lhe colocar outra questão relativamente ao risco.

O risco fiscal, que não se encontra aqui mencionado, é de quem?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — O risco fiscal, ou seja, o risco de alteração das condições de fiscalidade ou das regras de tributação, designadamente dos lucros, é da concessionária.

Julgo que esta questão, a que não respondemos na carta, se colocou na reforma de algumas parcerias público-privadas do setor rodoviário e não se coloca no caso desta PPP.

Embora não tenhamos incluído a componente fiscal na matriz que vos submetemos, a verdade é que a concessionária assumiu os riscos de melhoria ou piora das condições, designadamente de tributação dos resultados da empresa, ao longo da concessão. Nem houve transferência, como se diz na vossa carta, deste risco para o Estado em momento algum. Isso não sucedeu.

Portanto, assumimos a fiscalidade do momento em que contratámos a concessão e os riscos das eventuais alterações de regras de fiscalidade. Isto nunca foi tema nesta concessão.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Julgo que ainda disponho de tempo, pelo que gostaria de lhe colocar questões de índole diferente.

Da sua experiência, como empresário e como gestor, considera que as PPP, em Portugal, nestes setores rodoviário e ferroviário, são uma boa

experiência para o País, do ponto de vista do contribuinte e da sustentabilidade do próprio País?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — É uma pergunta muito genérica.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Como deve imaginar, todos os cidadãos têm o dever e a oportunidade de participar nas decisões do Estado e do País.

Peço-lhe a sua opinião como contribuinte, como empresário, como alguém muito experiente, com um percurso inquestionável na banca e nas empresas. Qual é a sua experiência e qual o contributo que poderá dar para esta matéria?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Trabalhei muitos anos na indústria e muitos anos em banca comercial. Por acaso, não trabalhei em banca de investimento. A primeira vez que estive a trabalhar em projetos de financiamento de infraestruturas com a importância deste ou de autoestradas foi já no exercício das minhas funções na Soares da Costa. Portanto, não tenho muita experiência no chamado *project finance*; tenho pouca experiência em *project finance*.

As parcerias público-privadas, com o desenho que tipicamente se adotou em Portugal, são uma forma de financiamento de projetos que pode ser perfeitamente adequada — e em alguns casos tem vindo a revelar-se perfeitamente adequada — à realização dos objetivos que presidem aos investimentos em infraestruturas públicas, sendo que a utilização excessiva desta forma de financiamento como forma de não revelar ou de não reconhecer os encargos decorrentes ou, melhor, como forma de adiar o

reconhecimento de encargos com investimentos em função das regras orçamentais aplicáveis pode conduzir à constatação *ex post* de que o nível de responsabilidades assumidas pelo Estado não é compatível com as disponibilidades do Estado.

Portanto, o modelo é um modelo adequado. A sua utilização em escala excessiva para financiar investimentos públicos é que pode conduzir a situações em que o Estado tenha de rever a intensidade da utilização das parcerias público-privadas.

Não consigo responder à pergunta nos termos em que a colocou: se tem sido uma experiência positiva ou negativa. Há projetos que têm sido financiados no regime de parceria público-privada e que têm corrido muito bem; há projetos — os mais recentes — que não têm corrido tão bem e até se têm confrontado com dificuldades, mesmo durante o período de execução dos investimentos.

Aqui nem estamos perante essa situação, porque o investimento apenas se iniciou nas fases de anteprojecto e de preparação do investimento propriamente dito na infraestrutura.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Doutor, obrigado pela sua resposta.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Foi demasiado longa.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Não foi longa. Compreendo todas as cautelas e cuidados na avaliação que faz, mas o que é facto é que...

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — São mais de natureza pedagógica que outra coisa.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sim, mas é precisamente pedagogia que eu lhe estava a pedir.

Aliás, se for ouvir as suas declarações, posso depreender da sua análise que a experiência de PPP em Portugal foi levada um bocadinho ao exagero. Ou seja, o modelo até era adequado, mas ter-se-á exagerado de alguma forma no recurso a este modelo, relativamente às obras e infraestruturas que o País queria fazer. Penso que foi o que disse.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro, o Sr. Doutor terá oportunidade de responder e não precisará aqui, com certeza, de advogados de defesa. Terá o gosto e a liberdade para responder. Nós estamos cá para ouvir e questionar com toda a educação e respeito pela opinião das pessoas.

Sr. Doutor, vou colocar-lhe uma questão final, agradecendo, desde já, as suas respostas. Gostava de saber como reagiu a todas as críticas que o Tribunal de Contas e o grupo de trabalho que avaliou as PPP fizeram a esta concessão e de obter o seu comentário a todas as questões que foram levantadas.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sr. Deputado, em relação à questão anterior, queira dizer, muito rapidamente, que as regras orçamentais não obrigavam — e hoje em dia obrigam — ao

reconhecimento como dívida do Estado do valor presente dos encargos assumidos no futuro. E, com naturalidade — e isso não sucedeu só em Portugal, sucedeu noutros países —, os Estados desencadearam projetos de investimento em regime de parceria público-privada sem o reconhecimento na dívida dos encargos futuros, o que pode conduzir a alguma ilusão de capacidade: ilusão do próprio Estado, das suas contrapartes e das entidades financiadoras, porque não foi o Estado que se autoiludiu, se se tiver iludido, coisa que não dou por demonstrado.

Agora, em relação à reação, a minha reação ao acórdão do Tribunal de Contas interessará pouco, mas interessa a reação da Elos. A Elos não tem qualidade para contestar o acórdão. Quem tem qualidade para contestar o acórdão é o Estado. A Elos escreveu ao Estado, logo na altura, em março ou abril deste ano, perguntando ao Estado se iria contestar o acórdão e transmitindo-lhe a sua opinião sobre pelo menos alguns aspetos do acórdão. No entanto, a Elos não produziu posição pública sobre o acórdão.

Há matérias tratadas no acórdão que, na nossa opinião, na opinião do concessionário, extravasam o âmbito de um acórdão de concessão ou não concessão de visto, mas em sede própria — esta também pode ser a sede, se assim o desejarem — a argumentação poderá ser aduzida.

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Srs. Deputados, vamos passar ao segundo partido, ao PS.

Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Seabra.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Presidente, Sr. Dr. António Castro Henriques, agradeço-lhe a disponibilidade.

Já percebi que a Elos faz uma conta que atira, agora, mais ou menos para 159 milhões de euros de despesas e de custos incorridos com o

processo de concurso. Quanto a *swaps*, a ver vamos, decorrerá do tempo e do que as circunstâncias impuserem.

Há neste momento, evidentemente, uma interlocução com o Governo. Qual é a fase negocial? Em que fase do negócio com o Governo é que o Sr. Doutor considera estar?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sr. Deputado, agradeço a sua pergunta.

Decorrem negociações entre as entidades financiadoras e participantes no *swap* — porque há uma entidade que participa no *swap* e não é financiadora — e o Governo, representante do Estado, quanto à transferência ou assunção do pacote de financiamento por uma entidade pública. Portanto, decorrem negociações (posso dizer que já não são contactos) para a assunção do pacote de financiamento e de risco de cobertura de taxa de juro por uma entidade pública.

Dos financiamentos contratados para a realização deste projeto, que ascendem a 688 quase 690 milhões de euros, a Elos utilizou pouco mais de 90 milhões de euros. Estão disponíveis 600 milhões de euros que, essencialmente, correspondem a duas linhas do Banco Europeu de Investimento (BEI).

É claro que estas linhas de financiamento não esgotam os meios de financiamento que estavam disponíveis para este projeto — não estou a mencionar os capitais próprios dos acionistas, os subsídios do Estado, os subsídios da REFER — e, sobretudo, porque ascendem a mais de 600 milhões também, os subsídios comunitários.

Estes 690 milhões de euros de financiamentos representavam, mais ou menos, 40% dos 1700 milhões de euros que era preciso financiar para a PPP1, se não me engano nos cálculos.

Destes 690, foram utilizados cerca de 90, pelo que há cerca de 600 disponíveis...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Quem era a entidade que facultava a utilização destes 690 milhões de euros?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — O Banco Europeu de Investimento, por um lado, para 600 milhões: 300 em risco próprio e 300 como garantia de bancos comerciais portugueses, incluindo o Banco Santander Portugal, o Banco Comercial Português, o Banco Espírito Santo e a Caixa Geral de Depósitos. Portanto, 300 em risco do próprio Banco Europeu de Investimento e 300 com cobertura de garantias destes quatro bancos. E os 90 por um consórcio bancário português, que incluiu a Caixa Geral de Depósitos, o Banco Comercial Português e o Banco Espírito Santo. Estes eram os fundos.

Os 90 foram praticamente utilizados... Peço desculpa, acabo de cometer um erro: os 90 utilizados foram da *tranche* do Banco Europeu de Investimento garantida pelos bancos. Portanto, estão por utilizar a *tranche* não garantida, cerca de 210 milhões da *tranche* do BEI garantida e os 90 da banca comercial. Estes 600 milhões estão disponíveis.

A *tranche* que era garantida pela banca comercial já foi assumida pela própria banca comercial. Houve uma transferência da posição contratual do BEI para os bancos comerciais que garantiam a *tranche*.

A outra *tranche* de risco próprio do BEI está disponível, enfim, é uma posição contratual do BEI, e os 90 milhões da banca comercial portuguesa não foram ainda utilizados.

Os contratos de cobertura de risco de taxa de juro mantêm-se válidos.

O que está em negociação, para responder à sua pergunta, finalmente — e estamos nessa fase do processo —, é que o Estado ou uma entidade pública assuma este financiamento remanescente, cerca de 600 milhões de euros, e os contratos de risco de taxas de juro para finalidades próprias.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Relativamente aos 159 milhões de despesas e de custos incorridos, há recetividade do Estado em pagá-los?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — O Estado não respondeu aos nossos pedidos de pagamento. Os 159 milhões de custos e de despesas incorridos foram financiados pela Elos da seguinte forma: cerca de 4 milhões através de fundos próprios, 91 por recurso ao empréstimo bancário do BEI, como já disse, e o restante consiste em dívida a fornecedores e a outros credores.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — O que é que intui? Intui que o Estado quer ou não quer pagar esses 159 milhões?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — O Estado deve pagar esses 159 milhões.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Intui isso?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Eu defendo isso.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Estou a perguntar-lhe o que intui da negociação que é feita. O que lhe parece? O Estado vai pagar?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — O Estado não abriu negociações sobre o nosso pedido de pagamento, tem-se recusado a responder formalmente ao pedido de pagamento, e a Elos ainda não desencadeou outras iniciativas, que poderá desencadear, sendo que é importante saber se a questão dos *swaps* fica ou não resolvida por transferência do pacote de financiamento para o Estado ou para uma entidade do Estado.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Então, de que forma é que tem interpelado o Estado para este lhe pagar?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Através de um pedido de pagamento efetuado em 30 de julho de 2012 e reiterado em outubro. Desde então, não houve mais interpelação formal ao Estado, mas temos conhecimento — e manifestámo-lo nos pedidos de pagamento — de que decorrem as negociações entre as entidades financiadoras e o Estado quanto à transferência do pacote de financiamento.

Portanto, como somos conhecedores desse processo, teremos até de ser participantes nesse processo porque cederemos posições contratuais, estamos na expectativa.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Nessas negociações em que o Estado intervém, quem é o Estado? Quem é o ministério? Quem são os agentes do Estado?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — É a Secretaria de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e a Secretaria de Estado do Tesouro ou a Secretaria de Estado das Finanças. Eu não tenho estado em

reuniões com o Estado, só estive em reuniões com o próprio Secretário de Estado e com representantes da Secretaria de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Mas há uma Secretaria de Estado do Ministério das Finanças envolvida, que é a Secretaria de Estado do Tesouro.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Esses agentes do Estado são tutelados, como disse, pela Secretaria de Estado das Obras Públicas. É isso?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — As Secretarias de Estado do Ministério das Finanças não são tuteladas pela Secretaria de Estado das Obras Públicas.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Percebo que não são. Mas as que dizem respeito às obras públicas são da tutela ou do âmbito de intervenção...

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — A tutela da nossa contraparte no contrato, que é a REFER, é a Secretaria de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Quanto a isso, não cabe qualquer dúvida. A nossa contraparte no contrato de concessão é a REFER e a tutela da REFER é, como se sabe, a Secretaria de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Um *settlement* financeiro exigirá sempre a intervenção do Ministério das Finanças.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Doutor, quem são os acionistas de referência da Elos, os acionistas principais?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — São os grupos Soares da Costa e Brisa, que colideram, têm a maior posição acionista, e — sem preocupação da ordem decrescente de participação social — o grupo brasileiro Odebrecht, que participa através da Bento Pedroso Construções, o grupo brasileiro Andrade Gutierrez, que participa através da sua construtora portuguesa Zagope, o grupo espanhol Iridium ACS Dragados, o grupo Lena, o grupo Edifer, que agora integrou um outro grupo empresarial através do fundo Vallis, o Banco Comercial Português e a Caixa Geral de Depósitos — estes dois com as posições acionistas mais pequenas.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sei que, de alguma forma, já respondeu noutros momentos do inquérito, mas do ponto de vista do encadeamento é importante voltar a esta questão — e não respondeu propriamente à pergunta que lhe vou colocar, mas à seguinte: qual o acionista que o Sr. Doutor propôs para presidente da Elos?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — A Soares da Costa Concessões, SGPS.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Como já referiu, é também presidente da Soares da Costa.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sou presidente da comissão executiva da Soares da Costa e sou presidente da Soares da Costa Concessões, SGPS.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Doutor, em que outras parcerias público-privadas em Portugal está a Soares da Costa envolvida?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Está envolvida na AE XXI, concessionária da Autoestrada Transmontana, que é uma infraestrutura em fase final de construção, e detém uma posição acionista de 50%; está envolvida na SCUTVIAS, concessionária da Autoestrada da Beira Interior, que está em fase de operação, e detém uma posição acionista de 33,33%; e está envolvida na INDAQUA, que é uma sociedade que gere várias concessões de distribuição de água, onde é acionista minoritário, é o segundo maior acionista com cerca de 28%. E, em matéria de concessões público-privadas é tudo, embora também seja acionista de uma operadora de parques de estacionamento — não sei se algum dos contratos que gere é qualificável como PPP, mas creio que não.

Há outras formas menos puras de parcerias público-privadas, há outras formas de parceria com entes públicos que não são qualificáveis como parceria público-privada, que são outras formas de concessão.

Espero ter sido exaustivo quanto às concessões que gerimos em Portugal e não me ter esquecido de nada.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Vamos, então, ater-nos a duas que referiu, concretamente à SCUT da Beira interior e Autoestrada Transmontana, que está, neste momento, a ser renegociada com a Estradas de Portugal (EP).

Aparte inaudível na gravação.

Sr. Presidente, estou a tentar enquadrar o tema e não estou limitado no objeto de enquadramento do tema.

Estou a tentar perceber, exatamente, qual é a função da Soares da Costa. Acho que é um direito que me assiste, portanto, penso que o Sr. Presidente me permitirá fazê-lo.

Regressarei rapidamente ao assunto, mas não estou impedido de falar sobre o que quiser nesta Comissão de Inquérito.

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Sr. Deputado, vamos ver se nos entendemos bem no que respeita a esta situação.

É evidente que, neste momento, o que está aqui em inquirição é a Alta Velocidade. Aliás, a minha opinião é sempre a mesma: acho que não devíamos misturar outras parcerias na mesma inquirição.

De qualquer maneira, obviamente que, para enquadrar a pergunta que quer fazer, tem toda a liberdade de não inquirir, mas enquadrar a pergunta nessa matéria.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Dr. Castro Henriques, quero saber se, neste momento, as SCUT Beira Interior e Autoestrada Transmontana (não quero saber o ponto da situação) estão ou não a ser renegociadas com a Estradas de Portugal.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Como é público, não há, neste momento, uma negociação, mas decorrem processos negociais.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — O interlocutor nesses processos negociais é o Presidente da Estradas de Portugal?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sr. Deputado, só estou a responder, porque, realmente, não há nada a omitir.

A Autoestrada Transmontana está na fase final de construção e é uma subconcessão de que é concessionária a Estradas de Portugal. Portanto, quem tem que executar o contrato de concessão é a Autoestradas XXI, enquanto subconcessionária, e a Estradas de Portugal — a execução da concessão compete também à Estradas de Portugal.

A SCUTVIAS gere uma infraestrutura que está em operação há 10 anos, creio. E o Estado anunciou a intenção de renegociar os contratos de concessão de todas as SCUT onde passou a haver portagens — isso é público. Não estão, neste momento, que saiba, a decorrer negociações.

As negociações, as que houve, foram feitas com uma comissão negocial nomeada pelo Governo. A comissão com a qual se negociou o ano passado já não está em funções, não sei se já foi nomeada uma nova comissão e não sei se a Secretaria de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, que é a tutela, delegará ou não, parcial ou totalmente, na Estradas de Portugal qualquer acompanhamento do processo negocial. Mais do que isto já é difícil de dizer.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Doutor, é-lhe difícil dizer a si, mas a mim não é, porque, embora perceba que o âmbito da inquirição esteja circunscrito, há um mundo que envolve a inquirição que tem que ser exposto e evidenciado, para que da inquirição possam resultar conclusões. E a conclusão a que posso chegar é que — aliás, isso é público — a Autoestrada Transmontana está a ser renegociada pela Estradas de Portugal, cujo presidente lidera, ainda que de forma direta ou indireta, a negociação.

Diga-me uma coisa, Sr. Doutor: o atual Presidente da Estradas de Portugal foi administrador da Soares da Costa?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Foi, sim. O Doutor António Ramalho foi administrador não executivo da Soares da Costa. Foi eleito em 2008 na mesma assembleia geral que eu e saiu quando foi nomeado administrador do Banco Comercial Português.

Para que não haja qualquer dúvida, queria dizer à Comissão, e não só ao Sr. Deputado (embora, naturalmente, tudo o que estou a dizer seja dito à Comissão), porque pode ficar no ar que há qualquer relação entre estas diferentes negociações — só para usar a palavra que tem vindo a utilizar, mas já disse que não há negociações formais em vários casos —, que não há quaisquer vasos comunicantes entre estas várias situações.

A Soares da Costa tem diferentes parceiros nas diferentes concessões. Portanto, deve, quer lidere, quer não lidere, quer colidere, conduzir os diálogos que tem, sejam de que natureza forem, seja com que entidades forem, financeiras ou estatais, de um modo separado e tendo em vista os interesses e as circunstâncias de cada concessão, de cada operação, separadamente. Não há nenhuma ligação entre estas diversas situações, absolutamente nenhuma.

Portanto, se pudermos regressar à PPP1, para o que me preparei melhor hoje, tanto melhor.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Doutor, agradeço-lhe a abundância...

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Sr. Deputado Manuel Seabra, desculpe interrompê-lo.

Sr. Deputado Mendes Bota, pediu a palavra para que efeito?

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Para interpelar a Mesa, Sr. Presidente, para um ponto de ordem.

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Sr. Presidente, gostaria que ficasse bem assinalado, porque parece que isso não ficou claro para todos os Deputados desta Comissão, que estamos aqui para discutir uma PPP ferroviária, não estamos aqui para discutir PPP rodoviárias. Não está em causa discutir a Estradas de Portugal...

O S. **Manuel Seabra** (PS): — Nem eu estou a discutir, Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — ... e nem sequer está em causa discutir o Grupo Soares da Costa. É preciso que isto fique bem claro.

Portanto, secundo a intenção de voltarmos ao tema que nos trouxe aqui hoje, porque para lá disso não estamos disponíveis para participar hoje.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Presidente, não queria que me contasse o tempo, porque pretendia pedir também, na sequência da interpelação à Mesa que o Sr. Deputado Mendes Bota fez, para fazer uma interpelação. É que nas próximas inquirições vou pedir ao Sr. Deputado Mendes Bota o «lápiz azul» dele para poder riscar aquilo que não posso dizer.

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Srs. Deputados, já fizemos aqui audições onde estiveram em causa várias parcerias e onde se discutiram outras parcerias. Portanto, vamos regressar às parcerias público-privadas, mais claramente à Alta Velocidade.

Tem a palavra, Sr. Deputado Manuel Seabra.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Eu regresso com o seguinte comentário, Sr. Presidente,....

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Com os comentários que quiser, Sr. Deputado.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Claro, e agradeço-lhe a liberdade que, pelos vistos, o Deputado Mendes Bota não me quer conceder.

Agradeço também ao Dr. Castro Henriques a abundância das explicações que deu a propósito da pergunta que lhe fiz. Só lhe perguntei se o Sr. Dr. António Ramalho era ou não administrador da Soares da Costa, não lhe fiz mais pergunta nenhuma, mas agradeço a abundância das explicações com que nos presenteou.

Sabe se o atual Presidente da Estradas de Portugal, Dr. António Ramalho, ex-administrador da Soares da Costa, foi nomeado em abril de 2012 pelo atual Secretário de Estado Sérgio Monteiro para negociar, entre outras, em nome do Estado, as PPP da Soares da Costa da qual foi administrador?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sr. Deputado, acho que o Dr. António Ramalho foi nomeado para ser Presidente da Estradas de

Portugal. Quanto à missão de que foi incumbido, o Dr. António Ramalho poderá falar.

Também gostava de dizer, já que considera que foram abundantes as minhas explicações, que não foram explicações, foram informações. Não me expliquei sobre nada, dei informações que não são segredo de negócio.

Não sou administrador da Autoestradas XXI, nem sou administrador da SCUTVIAS, não sou membro do conselho de administração nem da SCUTVIAS nem da Autoestradas XXI. Sou membro do conselho de administração, e por acaso presido-o, de um dos acionistas destas duas concessionárias, mas não estou sentado nesses conselhos de administração e não participo nas eventuais negociações dessas concessões.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Mas, então, convivendo até proximamente, posso informá-lo, Sr. Doutor, que, de facto, o Dr. António Ramalho, ex-administrador da Soares da Costa, portanto, seu colega no conselho de administração, foi nomeado em abril de 2012 pelo Secretário de Estado Sérgio Monteiro para negociar entre outras, e em nome do Estado, as PPP da Soares da Costa da qual foi administrador.

O Sr. Doutor pode confirmar-me se o atual Secretário de Estado das Obras Públicas foi o responsável pela estruturação do financiamento da Elos e assinou o contrato de financiamento da Elos?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — O Dr. Sérgio Monteiro, enquanto diretor da Caixa – Banco de Investimento, teve um papel de acompanhamento do projeto do lado da CaixaBI e até chegou a ser membro do Conselho de Administração da Elos. Não sei que papel ele tinha na CaixaBI, se me perguntar exatamente que papel ele tinha enquanto diretor

e, mais tarde, administrador, durante muito pouco tempo, da Caixa – Banco de Investimento.

Foi também membro do Conselho de Administração da Elos...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Mas foi administrador da Elos?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Pela Caixa, foi, sim.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Com quem, neste momento, o Estado há de renegociar, designadamente, a indemnização por despesas e custos incorridos, os tais custos dos *swap* e, enfim, toda a cadeia de indemnizações, compensações e despesas que são geradas pela não execução do contrato?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível transcrever o início da frase do orador)* ... que o Sr. Secretário de Estado está disponível para essa negociação. Já informei a Comissão de que, ao pedido de pagamento apresentado pela Elos, o Estado não respondeu. A seu momento, a Elos poderá ter que avançar para uma petição e para a abertura de um processo de arbitragem.

Portanto, se calhar, nunca chegarei a falar com o Sr. Secretário de Estado sobre o eventual ressarcimento dos custos e despesas. Se ele recebeu um pedido de pagamento, não respondeu...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Desculpe interrompê-lo, mas, se há um interlocutor no Estado que diretamente responde pela execução de um determinado contrato, com quem é que o Sr. Doutor há de negociar senão com ele?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Só negociarei com um contraparte que esteja disponível para negociar connosco. A Elos manifestou a sua disponibilidade...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — O Sr. Doutor não vai negociar com o presidente do Sporting ou com o presidente do Benfica. Vai ter de negociar com o representante do Estado que, no caso concreto, tem ligação direta com...

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sr. Deputado, não sei, sequer, se vai abrir-se, quanto a esse aspeto — ou seja, o ressarcimento das despesas e custos —, uma fase negocial. Não sei se vai abrir-se! Não tive, até agora, qualquer perceção de abertura do Estado, através do Secretário de Estado ou de qualquer outro seu representante, para negociar com a Elos. Não tivemos, até agora, notícia de que o Estado esteja disponível para negociar com a Elos.

A única negociação que referi e em que envolvi a referida Secretaria de Estado é a que está a decorrer com as instituições financeiras quanto à assunção do pacote de financiamento por uma entidade do Estado. E seria muito positivo, na minha opinião — desta vez, acrescento uma opinião —, que tal negociação fosse bem sucedida, porque, se fosse possível que uma entidade do Estado assumisse de modo útil, portanto, para as suas finalidades próprias, o financiamento...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Não queria nada aborrecê-lo, percebo a sua posição e peço-lhe que perceba também a minha, mas um negócio implica duas partes. Quem é a outra parte?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Não tenho negociação de ressarcimento de custos e despesas em curso!

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — A quem é que o Sr. Doutor pede do dinheiro? Os 159 milhões estão a ser pedidos a alguém!

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Estão, sim. A carta de 30 de julho foi dirigida, como já disse, pela seguinte ordem, ao Sr. Ministro de Estado e das Finanças, ao Ministro da Economia e do Emprego, à Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças — esqueci-me que a pasta foi recentemente desdobrada, pelo que dirigíamo-nos à Secretaria de Estado do Tesouro e das Finanças, mas não sei, agora, qual das duas Secretarias de Estado é a competente para continuar a acompanhar este assunto —, ao Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e ao Presidente do Conselho de Administração da REFER.

Nós dirigimos uma carta e não tivemos resposta de nenhuma destas cinco pessoas. Portanto, não estão a decorrer negociações quanto ao ressarcimento das despesas e dos custos e a REFER tem de tomar as disposições que entenda adequadas para recuperar os custos e despesas, se permanecer a situação de não resposta pelo Estado.

Contudo, garanto-lhe, Sr. Deputado, que não estão a decorrer negociações e pelo facto de eu querer estabelecer uma negociação não é automático que tenha uma contraparte! As contrapartes que tenho são as contrapartes do contrato, não há novidade nenhuma quanto a isso.

Se o Estado delegar nalguma destas pessoas a vontade e a capacidade de conduzir uma negociação, estamos disponíveis, como dissemos que estamos desde a primeira hora, desde que se manifestou a não concessão do

visto do Tribunal de Contas a este contrato. Mas não há uma negociação em curso. E o Sr. Secretário de Estado em causa, o Dr. Sérgio Monteiro, não manifestou nenhuma disponibilidade para negociar com a empresa de que foi administrador no passado — para ir direto ao ponto para o qual, julgo, o Sr. Deputado estava a chamar a atenção.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Julga bem, Sr. Doutor, porque a conclusão que posso tirar — e quero lembrar-lhe que estamos numa Comissão de Inquérito, portanto, não se trata propriamente de um depoimento em sede de comissão parlamentar, em que, naturalmente, também seria obrigatório o dever de verdade...

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Claro, e gostava que ficasse gravado.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — E quero permitir-lhe, Sr. Doutor, que concorde com a seguinte conclusão: não houve conversações em nenhuma das PPP de que há pouco falei e também nesta em concreto nem com o Dr. António Ramalho, ex-administrador da Soares da Costa, nem com o Dr. Sérgio Monteiro, ex-administrador da Elos.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sr. Deputado, vou pedir-lhe que não procure baralhar-me.

Eu estava a falar da inexistência de qualquer negociação relativa ao ressarcimento dos custos e despesas que a Elos teve...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Pois, Sr. Doutor, mas o conceito de negociação é muito lato.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Não é lato, não!

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Por isso é que eu evoluí para o conceito de conversação.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Mas eu vou ser muito preciso na resposta a esta pergunta. Não há nenhuma negociação. Há contactos atinentes à eventual concretização da transferência do pacote financeiro — só e mais nada.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Com quem são?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Com a Secretaria de Estado: com o Secretário de Estado e com os assessores do Secretário de Estado, naturalmente.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Não se importa de repetir?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Não há negociações relativas...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Mas há conversações?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Não há! Eu disse: contactos atinentes ou relacionados...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Bom, já estamos no domínio da semântica: negociações...

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — ... com outro tema completamente diferente, que é o da transferência do pacote de financiamento para uma entidade do Estado, matéria sobre a qual, eu já disse aqui hoje, decorrem negociações entre as instituições financeiras...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Doutor, concorda comigo: se a nossa conversa tivesse acabado há meio minuto essa conclusão não era óbvia?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Com todo o respeito pela classe dos *media*, eu não estou a dar uma conferência de imprensa, estou a falar com...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Não! Está apenas numa Comissão de Inquérito.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sr. Deputado, eu não disse isso, não pode concluir isso por aquilo que eu disse há meio minuto.

Continuo a dizer a mesma coisa que disse há meio minuto: não há quaisquer negociações com o Estado relativas ao reembolso dos custos.

É uma matéria muito importante; estão em causa 159 milhões de euros que os membros do consórcio despenderam. Portanto, por muito que desagrade reclamar do Estado na situação atual das finanças públicas, não é agradável para nenhuma entidade, esse pedido de pagamento há de

converter-se, se não vier a haver diálogo e negociações, num processo por via de uma arbitragem. É o que está previsto contratualmente.

Outra coisa é haver contactos sobre um outro *dossier* que até não nos envolve a nós, Elos, se não no último momento — quando o negócio estiver feito entre as instituições financeiras e o Estado, é preciso que nós estejamos disponíveis para ceder as nossas posições nos contratos de financiamento. Nós estamos disponíveis para ceder as posições nos contratos de financiamento e nos contratos de cobertura de risco de taxa de juro, porque já não precisamos deles, já não precisamos dos fundos, visto que já não vamos fazer o projeto.

O Sr. Deputado, há pouco, fez-me uma pergunta à qual não me deixou responder até ao fim e que tinha de ver com saber se havia ou não outras negociações.

A Estradas de Portugal deu notícia de acordos concluídos com várias concessionárias recentemente, portanto, é matéria pública. Há um acordo, do qual foi dada notícia pública, entre a EP e a Autoestradas XXI, a concessionária da Autoestrada Transmontana. E o Estado anunciou a intenção de renegociar o contrato de concessão da SCUTVIAS, mas até agora, como já disse há pouco, não decorreram negociações nesse sentido.

Estas três matérias não se entrelaçam, não se cruzam, para usar a expressão, se calhar, não muito feliz que utilizei há pouco, não têm vasos comunicantes entre elas. Talvez por dever de ofício, alguns dos participantes nas decisões sejam coincidentes.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Doutor, por isso mesmo, por as renegociações serem coisas absolutamente normais, é que eu lhe falei também destas e não achei anormal.

Tendo o Sr. Doutor evoluído na sua explicação, eu gostava que a partir de agora — e isto não é, propriamente, uma prova oral do 12.º ano — distinguisse entre conversações, negociações e contactos. Qual é a diferença entre os três conceitos?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Eu tenho sido bastante... Se calhar, não tenho sido tão rigoroso quanto gostaria na utilização destas palavras. Negociar uma coisa é negociar uma coisa, haver conversas ainda não é negociar e pode conduzir a negociações e é mais intenso do que meros contactos.

E, ultimamente, em matéria do TGV, os contactos com a tutela têm sido raros e meros contactos, e têm que ver apenas com a transferência do pacote de financiamento para o Estado, já que, quanto ao pedido de pagamento, já escrevemos por duas vezes e não tivemos resposta.

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — Sr. Doutor, mudando radicalmente de tema, foi ontem aqui dito que o Estado tinha perdido em termos de incorporação de indústria nacional, tinha perdido em termos de transferência de fundos comunitários e tinha perdido em termos de criação de postos de trabalho.

Acha que o País perdeu muito pela não execução deste contrato?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sr. Deputado, o País perdeu coisas, perdeu... Provavelmente, não haverá outra forma de aproveitar os fundos comunitários que estavam à disposição deste projeto. Não sei se haverá, no futuro, oportunidade de financiar com fundos comunitários um projeto desta natureza ou semelhante. Também perdeu a

oportunidade de utilizar fundos do Banco Europeu de Investimento com um custo moderado, nas atuais circunstâncias de mercado.

As empresas que participavam no consórcio perderam a oportunidade de realizar...

O Sr. **Manuel Seabra** (PS): — A incorporação da indústria nacional.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Na construção propriamente dita a incorporação nacional é elevadíssima, porque a construção era construção de ferrovia especializada.

Não tenho uma medida exata do valor acrescentado do projeto que fosse de origem nacional ou de origem importada, mas era, com certeza, importante o valor acrescentado de origem nacional para a execução do projeto de construção.

Se estivéssemos a falar do material rolante — mas esse não fazia parte da PPP1 —, estaríamos, provavelmente, a falar de uma baixíssima incorporação da indústria nacional, dependendo do que fosse negociado com o fabricante do material rolante. Mas num projeto de construção, sim, a construção era executada por empresas que operam no mercado português.

No entanto, eu não ia por aí; ia mais pelo tema do enriquecimento curricular das empresas portuguesas — e aqui preocupam-me mais as empresas portuguesas — que participam no consórcio para poderem competir em outros contratos de Alta Velocidade nos mercados internacionais.

Digamos que o dano emergente para o Grupo Soares da Costa — e, agora, aqui, permitam-me que fale como responsável da Soares da Costa e não como Presidente da Elos, mas é válido também para os outros grupos

construtores que estavam no consórcio — da não realização deste projeto é a perda de uma oportunidade de enriquecimento curricular que lhe permitiria concorrer a outros projetos idênticos no mercado internacional. Nós ficámos sem currículo em Alta Velocidade e não se transferiu completamente, não se consumou completamente — e já explico por que é que digo «completamente» — a transferência de *know-how* para Portugal e para um conjunto de empresas portuguesas e internacionais operando em Portugal que o contrato permitiria.

Apesar de tudo, ao longo dos meses em que trabalhámos no projeto, executando fases contratualmente previstas para ocorrerem mesmo antes da decisão de concessão ou não concessão do visto, houve alguma transferência de *know-how*. Nós elaborámos um anteprojecto e absorvemos muito *know-how* através das empresas de prestação de serviço que contratámos, mas não estamos aptos nem conseguimos demonstrar que sabemos fazer Alta Velocidade para podermos concorrer a projetos de Alta Velocidade em outras geografias, e aí residia parte do interesse da participação, pelo menos de alguns dos acionistas, neste projeto.

Perguntou-me se o País ganhou e se perdeu. Perdeu, possivelmente, com algumas destas circunstâncias; terá economizado porque não realizou um investimento, que alguns pensam que não se justificaria ou que não seria viável do ponto de vista económico-financeiro; e o Estado reduziu os seus compromissos em matéria financeira para os próximos 40 anos.

Portanto, a conclusão sobre se ganhou mais ou se perdeu mais é uma conclusão que cada um tira de acordo com a sua capacidade de medição, de visão, de posição, e não me peça para a tirar.

Sou uma parte interessada e, se tiver de fazer uma declaração de interesses, digo que, enquanto Presidente da Elos e enquanto responsável de um grupo acionista da Elos, tinha interesse em executar o projeto.

Portanto, não sou independente para tirar uma conclusão válida sobre se o País ganhou ou perdeu com a não concretização do projeto, independentemente das minhas convicções como cidadão, que não vêm aqui para o caso.

Portanto, podem elencar-se razões por que o País terá perdido não realizando o projeto — fica fora da rede de Alta Velocidade europeia, pelo menos por um número de anos apreciável, não acede a fundos comunitários, não acede a tecnologia nova que não existe e passa a não ter empresas capazes de exportar —, mas terá ganho alguma maior tranquilidade ou menor pressão financeira para o futuro.

Portanto, é isto, não lhe respondo sobre se o País ganhou ou perdeu.

O Sr. **Presidente** (Renato Sampaio): — Passamos, agora, ao CDS-PP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Altino Bessa.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Sr. Dr. António Henriques, agradecer-lhe a sua presença e o facto de já ter respondido a algumas questões que aqui foram levantadas.

Gostava de lhe fazer uma primeira pergunta: a Elos, enquanto empresa, sente-se defraudada em todo este processo? Sente-se enganada pelo Estado em todo este processo?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Não, nós não temos estados de espírito desses. Não há aqui fraude nenhuma, portanto, não somos defraudados. Se eu alegasse fraude, tinha de ir para outras

instâncias, que não a instância arbitral, não é verdade? Portanto, não há aqui... E, depois, os sentimentos contam pouco.

Portanto, não houve nenhuma fraude. Sentimo-nos frustrados por não realizar o projeto e, ainda por cima, um projeto para o qual haviam sido reunidos meios de financiamentos vultosos e para o qual teríamos reunido — cremos — as capacidades técnica e tecnológica suficientes. Sentimo-nos frustrados, quando muito, se quisermos falar um pouco de estados de espírito.

Agora, o Estado não pode continuar a execução do contrato, porque o Tribunal de Contas não emitiu visto e, portanto, não há aqui nenhum caso de fraude nem de criação de expectativas não satisfeitas... Não há nada disso! Nós estamos no estrito cumprimento da lei. Há legislação de enquadramento dos contratos deste tipo e é no âmbito desta legislação que nos movemos.

Vamos lá ver: o risco de concessão ou não concessão do visto pelo Tribunal e Contas era um dos riscos do projeto, é um risco do Estado.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Bom, a palavra defraudado não é propriamente no sentido de fraude, mas mais relativamente às expectativas que a empresa criou, que o consórcio criou, quanto ao que foi construindo ao longo de todo este processo. Mas coloquei-lhe essa questão para, desta forma, chegar a outras.

Já agora, em paralelo com essas outras questões, gostava de lhe perguntar como é que chegaram ao valor de 159 milhões de euros. Esta é uma parte de obra? É uma parte da execução? É uma parte dos projetos? Gostaria de saber se tem essas contas e se isso foi enviado ao Ministério na tal carta, na tal missiva, que há pouco nos falou para que o Ministério também analisasse. Como é que isso está elencado?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sim, com certeza.

O pedido de pagamento é documentado, está detalhado e vou mencionar as principais rubricas: a Elos despendeu em custos de investimento até 31 de julho de 2012 — eu quero sublinhar que estamos a falar do apuramento a 31 de julho de 2012, o apuramento final virá a ser diferente — 103 milhões de euros, sendo que a maior verba respeita a projeto, ou seja, 83 milhões de euros dentro destes 103 milhões de euros; com a sua própria estrutura 2 milhões de euros; com fornecimentos e serviços externos diversos 1 milhão de euros (estou sempre a arredondar a 1 milhão de euros); com assessoria técnica e consultoria técnica para a construção 4 milhões de euros; com seguros que contratou e cujos prémios pagou 5 milhões de euros; e com custos financeiros 42 milhões de euros. Se estes valores não somarem os 159 milhões de euros é porque ainda faltam algumas verbas, como o imposto de selo e outras.

As principais verbas são, portanto, com o próprio projeto e com os custos financeiros incorridos durante esta fase.

Os custos financeiros não são só juros; são também comissões de imobilização dos financiamentos, comissões de organização, estruturação e montagem dos financiamentos, comissões relacionadas com os contratos de cobertura de risco de taxa de juro — digo isto para explicar que o valor de 42 milhões de euros parece muito elevado sobre financiamentos que só estão utilizados em pouco mais de 90 milhões de euros, como eu disse há pouco, mas há muitos custos de natureza financeira que não apenas os juros. As comissões pagas ao Banco Europeu de Investimento ascenderam, até 31 de julho, a 15 milhões de euros, por exemplo; as comissões pagas à banca comercial a 14 milhões de euros; os juros propriamente ditos de financiamento foram só de 2 milhões de euros; os encargos com *swaps* de 5

milhões de euros; e gastámos 6 milhões de euros em comissões com garantias bancárias.

Todas as despesas e custos incorridos estão documentados, são documentáveis, são demonstráveis. Não obstante possa parecer que a verba é muito importante numa fase ainda de projeto em que não se vê obra, a verdade é que não estamos a falar de uma estimativa grosseira e empolada de custos ou despesas. Não é uma estimativa; é uma verba demonstrável real e documentalmente, a que correspondeu trabalho efetuado durante os meses que mediam entre a assinatura do contrato e a não concessão do visto em diferentes domínios, como a elaboração do anteprojecto, que ficou completa, a elaboração de parte do projeto de execução, que está feita, a elaboração do chamado código de exploração, do sistema de gestão da qualidade, do sistema de gestão ambiental. Foi preparado, de modo inicial, o processo de expropriações, ou seja, não chegámos a proceder as expropriações, mas mapeámos todo o processo de expropriações. Além disso, como já disse, suportámos os encargos financeiros, os encargos com seguros e os encargos de estrutura da equipa da Elos e do pessoal cedido à Elos que representa uma pequena minoria em tudo isto.

Portanto, houve trabalho feito no domínio da pré-execução do projeto de acordo com o calendário previsto no contrato, o que, representando em termos absolutos e em termos relativos, qualquer que seja o ângulo de análise, muito dinheiro e não havendo obra feita, consiste em mais um fator de frustração, mas creio que de todos: do consórcio, da contraparte, das entidades financiadoras e do público e dos cidadãos em geral.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Posso, então, concluir, Sr. Doutor, o que a Ernst & Young diz no seu relatório, no ponto 142, relativo à análise

do tratamento contabilístico, ou seja, que, de acordo com as demonstrações financeiras da concessionária, o Estado tem um passivo financeiro no montante de 123,3 milhões relativo à construção já efetuada?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Tem que dados? Como respondi já à pergunta do Sr. Deputado Duarte Marques, quais são os fundamentos da Ernst & Young?

Se nas verbas que a Ernst & Young refere representarem os limites superior e inferior do intervalo dentro do qual eles consideram que se deve situar o pagamento à Elos, se não estiveram incluídos na apreciação ou avaliação que a Ernst & Young faz os encargos com o *swap*, pelo que eu ouvi, não andaremos longe. Mas não sei quais são os pressupostos e os elementos de informação...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Eles falam em construção já efetuada, em 123 milhões.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Mas o anteprojecto qualifica para esse efeito, porque o anteprojecto foi cometido ao ACE Construtor. O agrupamento complementar de empresas com quem a concessionária contratou a construção era responsável pela elaboração do anteprojecto e do projecto e da sua execução.

Portanto, no sentido mais lato da palavra construção, incluindo as fases de anteprojecto e de projecto de execução, as despesas com o anteprojecto estão incluídas, e eu reconheço aí algo que pode ter que ver com as despesas efetuadas com o projecto.

A Ernst & Young pode ter tido acesso, na elaboração do seu parecer, ao relatório e contas da Elos de dezembro de 2011 e nós, no relatório e

contas desse exercício, já indicávamos com clareza e de modo exaustivo as verbas que já tínhamos despendido e em que naturezas. A Ernst & Young não nos pediu, creio — só o diretor-geral da Elos poderá informar sobre isso e ele não informou a administração de que nos tenha sido pedido o que quer que seja pela Ernst & Young para a realização do seu estudo —, mas admito que tenha tido acesso ao nosso relatório de contas de 2011 e, portanto, baseie as suas estimativas no conhecimento que tenha de alguns dados contabilísticos da própria Elos.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Afinal, Sr. Doutor, no meio destes custos de investimento — já referiu que uma grande parte diz respeito ao projeto —, quanto é que poderíamos considerar desta verba que é obra executada, trabalhos de construção civil no terreno?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Zero! Não há trabalhos de construção civil no terreno executados. A cargo da Elos ou do ACE com quem contratámos — cuja designação é LGV, Linhas de Grande Velocidade — não há nenhum trabalho de construção civil efetuado.

Houve, de facto, parece, alguns trabalhos efetuados pela REFER que têm que ver com a PPP2 perto de Lisboa, mas a Elos e o ACE Construtor contratado pela Elos não efetuaram trabalhos de construção civil, só efetuaram os trabalhos que eu já descrevi e que não são propriamente de construção de civil no terreno.

Agora, se o Estado avançasse com algum projeto com a definição... E aqui tenho de ter alguma prudência, porque não sei exatamente o que é um projeto de alta prestação em transporte de mercadorias, como chegou a ser aventado em determinados momentos. Algum do trabalho que está feito pela Elos poderá ser aproveitável nalgum outro projeto — poderá ser

aproveitável. Mas como não existe nenhum concurso público lançado para um outro projeto nem nenhuma adjudicação, por maioria de razão, do que temos de tratar é da recuperação dos custos em que incorremos.

Os anteprojetos estão entregues à REFER. É a REFER a proprietária legítima do trabalho efetuado. O que não foi entregue à REFER, porque a partir de certa altura a REFER entendeu não receber mais trabalho, está na Elos, mas pode ser entregue a qualquer momento. Todo o trabalho efetuado é documentável, repito, ocupa numerosíssimas pastas de projeto e pode ser entregue ao Estado — em grande parte já foi entregue ao Estado através da REFER — e, eventualmente, aproveitável em algum outro projeto.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Significa que, no fundo, se o Estado tiver de vir a pagar estes 159 milhões de euros, do ponto de vista prático e objetivo, isto apenas acarretou uma despesa para os contribuintes, não servindo, em princípio, para nada num futuro próximo.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Pode servir parcial e limitadamente, designadamente se houver, eventualmente, algum projeto de construção de uma estrutura ferroviária que aproveite o mesmo corredor, mas o cancelamento do projeto, por não concessão do visto, como é evidente, acarreta desperdício.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Acarreta! São 159 milhões de euros que...

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Pode não ser integralmente 159 milhões de euros, mas acarreta prejuízo de uma parte importante dessa verba.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Quando refere integral, quer referir-se a quê? A Elos pode baixar o pedido de indemnização?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Não, de todo em todo. A Elos não pode baixar o pedido de indemnização. Tem de pedir, de acordo com o contrato, o total dos custos em que incorreu. Não é isso.

O concedente, a REFER, enfim, a entidade que representa o concedente é que pode, eventualmente, aproveitar para outros fins parte do trabalho efetuado, que tem valor, naturalmente.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Doutor, há aqui algumas coisas que eu não consigo compreender muito bem.

O contrato foi assinado em 8 de maio de 2010, certo?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Certo. Farei os possíveis por lhe fazer compreender o máximo de questões que for possível.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Mas a 10 de setembro de 2010, uns meses depois, o Estado decidiu não adjudicar o concurso público internacional para o troço Lisboa-Poçoirão; em novembro de 2010, dois meses à frente, determina a reabertura da fase de negociações referentes à concessão RAVE Poçoirão-Caia para se proceder à reforma do procedimento da escolha dos últimos dois concorrentes, Elos e Altavia, anteriormente efetuada; e, depois, determina a adjudicação da proposta reformada apresentada pelo agrupamento em 19 de janeiro de 2011. Como até esta data tínhamos dois concorrentes, significa que o contrato só toma

efetivamente corpo, diria assim, do ponto de vista legal, em 19 de janeiro de 2011. É ou não assim, Sr. Doutor?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Tudo o que descreveu é verdadeiro. Não suscita perplexidade, porque, como o Estado decidiu reabrir o procedimento concursal — e comunicou aos concorrentes essa decisão —, tinha de chamar os dois finalistas, não obstante já ter celebrado quase seis meses antes com um deles um contrato. Foi reaberto o procedimento concursal e, portanto, de acordo com as normas aplicadas...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — O Estado assinou seis meses antes um contrato com um deles, com a Elos, e depois reabriu o procedimento concursal. A que se deve isto? Ficaram surpreendidos com essa reabertura seis meses depois da assinatura do contrato?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Os dois concorrentes, a Elos e a Altavia, foram surpreendidos (posso usar a palavra) com a comunicação do Estado de que era necessário reabrir o procedimento concursal. Relacionámos esse facto com as dificuldades que o Estado estaria a sentir — hoje em dia, estou convicto de que posso dizer «estava a sentir» — na obtenção do visto do Tribunal de Contas. Portanto, há com certeza uma relação entre a decisão do Estado de reabrir o procedimento concursal e as dificuldades que vinha sentindo no diálogo que estava a ter com o Tribunal de Contas — diálogo a que somos completamente alheios ou, melhor, não somos alheios, mas não participamos nesse diálogo, não sabemos que dificuldades o Tribunal de Contas estava a manifestar para dar o visto. E, portanto, nós relacionamos os dois factos. Só nessa medida é que não somos completamente surpreendidos.

Agora, o caminho escolhido foi o caminho que está disponível para o Estado, que é reabrir o procedimento concursal. Reabriu, negociou, os concorrentes decidiram o que fazer — um dos concorrentes, a Elos, decidiu reformular a proposta e o outro, o que tinha perdido no concurso terminado mais de seis meses antes, decidiu não alterar a proposta, submeteu a mesma —, a Elos ganhou de novo e foi celebrado não um novo contrato, mas uma reforma do contrato de concessão em maio. E houve alterações no contrato de concessão entre aquilo que foi assinado em maio de 2010 e aquilo que veio a ser assinado já em 2011, no mês de janeiro, e publicado em fevereiro.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Doutor, qual foi o motivo de o contrato ter sido assinado com base na data de 8 de maio de 2010? É que parece um pouco estranho...! Se houve uma reabertura do processo, se houve dois novos concorrentes, um dos quais, segundo disse, submeteu o mesmo projeto, se a Elos reformulou o projeto — e, já agora, perguntava-lhe, do ponto de vista macro, quais as principais alterações entre o primeiro projeto e o segundo —, por que razão se foi repescar a assinatura de 8 de maio? Se houve uma reformulação e se o projeto supostamente era outro, não deveríamos ter dado como boa a data de 19 de janeiro de 2011 e não a data anterior, que é sensivelmente de um ano antes?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sr. Deputado, sem pretender reformular a sua pergunta, creio que a mesma tem duas partes: por um lado, saber o que é que a reforma do contrato alterou; e, por outro, por que é que a entrada em vigor da reforma do contrato produziu efeitos desde a assinatura do contrato original. São estas as duas partes da sua pergunta, se me permite esta interpretação.

O que foi alterado com a reforma do contrato foram três ou quatro coisas, que passo a mencionar: foi uma clarificação da repartição do chamado «risco arqueológico»; foi a extensão do período de cobertura do risco de taxa de juro até ao final do prazo da concessão — no contrato de maio só estavam cobertos os primeiros cinco anos e com a reforma foram cobertos, do ponto de vista da exposição ao risco de taxa de juro, os anos sexto a quadragésimo; foi a substituição da garantia à *tranche* garantida do financiamento do BEI, que era dada pelo Estado, por garantias dos bancos comerciais; e foi uma redução do montante de investimento, que se traduziu numa diminuição da dimensão da estação de Évora.

Estas foram, de memória, salvo erro ou omissão, as quatro grandes alterações que foram solicitadas pelo Estado e que ficaram consagradas e tratadas, da forma que acabei de descrever, na reforma.

Mas era muito importante que a reforma produzisse efeitos desde a data de produção de efeitos do contrato original por causa de uma coisa muito simples, que é a contagem de prazos — prazos a que a concessionária estava obrigada nas várias fases de execução do projeto, ou seja, não começava tudo de novo. Para efeitos de contagem, o prazo para a apresentação do anteprojecto, para a apresentação do projeto de execução e para a própria construção conta desde a data da assinatura do contrato e desde que o prazo para a concessão de visto não tenha sido interrompido, visto que há uma interrupção da contagem dos prazos a partir do sexto mês desde a assinatura do contrato original em maio. Mas era muito importante, isto é, era indispensável do ponto de vista do Estado e adequado do ponto de vista da concessionária fazer produzir efeitos da reforma do contrato desde maio de 2010, desde o ano anterior, por razões que têm que ver com o calendário de execução do projeto.

Era apenas isto, salvo qualquer outra necessidade jurídica que me esteja a escapar. Mas do ponto de vista da gestão do projeto era isto. É por isso que o Estado...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Mas se a Altavia ganhasse esse segundo concurso, a data do contrato não seria 8 de maio.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Com certeza. À Altavia colocavam-se duas questões: os prazos de execução estariam em crise, porque a Altavia só poderia assegurar prazos de execução a partir daí; e os custos e as despesas que o consórcio Elos já tivesse efetuado teriam de ser ressarcidos à Elos. Digamos que, se a Altavia tivesse ganho o procedimento concursal, na altura da reforma haveria com certeza outras questões a tratar. Como não ganhou, não se colocaram.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Não lhe parece estranho...? Não foi comunicado à Elos por parte da REFER as dificuldades que tinham vindo a sentir junto do Tribunal de Contas para a obtenção do visto? É que, em 1 de outubro de 2010, dia em que o Tribunal de Contas tinha agendado uma sessão para a decisão final sobre o mesmo, a REFER apresentou a este Tribunal a desistência do pedido de fiscalização prévia do referido contrato. Não tinham conhecimento? Não acompanhavam de perto? E depois, aquando da reformulação, isto não resultou de orientações do próprio Tribunal de Contas? Nunca tiveram acesso, não por via direta mas por via indireta, àquilo que eram as exigências do Tribunal de Contas para tentarem cumprir e obter o visto que era obrigatório para este contrato?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Mais uma vez, a sua pergunta tem duas partes: se tivemos conhecimento dos vários passos do processo ou não; quando é que estava suspensa ou quando não estava suspensa a contagem do prazo — como sabe, há um prazo de seis meses para a concessão do visto. E disso tivemos conhecimento, pois a REFER foi-nos dando nota dos pedidos de suspensão — nem sempre contemporaneamente, mas foi-nos dando conhecimento —, até porque, por vezes, precisava de prestar esclarecimentos ao Tribunal de Contas, para o que recorria à Elos.

Agora, nunca tivemos, até leitura do acórdão, conhecimento detalhado e preciso, nem menos detalhado ou impreciso, das dificuldades que o Tribunal de Contas estava a levantar. Nunca tivemos acesso, formal ou informalmente, a eventuais *drafts*, a eventuais rascunhos, se os houvesse, do acórdão. Não, não tivemos. Fomos informados de que se iria reabrir o procedimento concursal, fomos informados sobre as matérias que o Estado entendeu renegociar, relacionámos esses temas com eventuais dificuldades levantadas pelo Tribunal de Contas, mas nunca fomos informados de quais os argumentos do Tribunal, nem nunca tivemos qualquer contacto direto com o Tribunal nem, pelo que acabei de dizer, indireto.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Doutor, o Tribunal de Contas neste processo também — e é por isso que é tudo um pouco estranho... A REFER faz sucessivos pedidos de prorrogação do prazo para reenvio do processo ao Tribunal de Contas, informando que não estavam a ser praticados quaisquer atos de execução material do contrato. E o Tribunal de Contas, em 12 de dezembro de 2011, concluiu que, apesar de solicitadas, não lhe foram dadas suficientes garantias de que o contrato não estava a ser

executado pela concessionária nem lhe foram prestados esclarecimentos inequívocos sobre o futuro do contrato em vigor face ao afirmado abandono do projeto de Alta Velocidade. Neste entretanto, houve o abandono do troço Lisboa-Poçoirão.

Ora, tudo isto, os entraves do Tribunal de Contas, a reabertura do processo, não parecia... Ou a Elos confiou que poderia sempre continuar a sua atividade normal, arriscando, no fundo, este dinheiro, porque estava a coberto da cláusula 102.3 do contrato, a qual o próprio Tribunal de Contas diz que viola uma norma imperativa, pelo que, em caso de recusa de visto, não poderá ser pago o que ali se perspetivava?

Isto é, gastaram 4 milhões de euros em assessoria jurídica e os vossos consultores nunca temeram isto, nunca foram alertados, quando é o próprio Tribunal de Contas que põe em causa e diz que esta cláusula 102.3 viola uma norma imperativa, o que poderá eventualmente levar a que, se o tribunal arbitral tiver a mesma interpretação do Tribunal de Contas, a Elos possa não ter direito a ser ressarcida deste valor ou, pelo menos, de uma parte dele?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sr. Deputado, primeiro, anedoticamente, mas também na defesa do bom nome das casas que nos assessoram e que assessoram os bancos, porque a Elos é responsável pelo pagamento das assessorias jurídicas dos bancos, gostaria de dizer que o montante despendido em assessorias jurídicas, até 31 de julho deste ano, foi muito menos de 1 milhão de euros. Não foi nada perto de 4 milhões de euros, não falei nisso. Falei em assessorias técnicas e consultores técnicos para a construção, onde, aí sim, despendemos 4 milhões de euros.

Mas não é por serem mais ou menos dispendiosos que os parceiros jurídicos de que dispomos são melhores ou piores, eles são muito bons,

estamos muito bem assessorados. Estamos certos de que a cláusula 102.3 é legal e é válida, não obstante a opinião do Tribunal de Contas. E essa opinião do Tribunal de Contas, na minha opinião, extravasa o objeto do acórdão, que era o de tratar de conceder ou não conceder visto. O Tribunal decidiu não conceder visto, pelas razões que explicou no acórdão. Essa matéria já extravasa as razões por que concedeu ou não concedeu visto e é já uma outra matéria, que é a da discussão dos encargos.

Quanto à PPP2 e ao cancelamento do concurso público para a PPP2 que reporta à ligação Poceirão-Lisboa, nada tem que ver com a parceria em que somos parte contratual, nem tão-pouco o cancelamento do concurso relativo à PPP2 era sinal definitivo de que a PPP1 iria ser cancelada. O Estado não podia cancelar a PPP1; o Estado não decidiu cancelar a PPP1; o Estado não pôde continuar com a execução da PPP1 por não ter recebido o visto do Tribunal de Contas, por não ter recebido o visto de outra entidade do Estado, que é o Tribunal de Contas. O Estado está impedido, mas quis continuar a PPP1, não pôde foi continuar.

O facto de ter cancelado a PPP2 não constitui indício seguro de que o Estado vai cancelar a PPP1 ou de que o Tribunal de Contas não vai dar o seu visto à PPP1. É evidente que pode induzir prudência, pode aconselhar a um redobrar de prudência na gestão do projeto.

Já agora, aproveito para informar o Sr. Deputado de que a Elos também concorria à PPP2, também apresentou proposta para a PPP2, mas não se chegou sequer à fase do relatório preliminar, porque o concurso foi anulado. Portanto, a Elos também participava nesse processo e estava a par desse processo.

Com a passagem dos seis meses para a concessão do visto, obviamente tivemos o cuidado de interpelar o concedente, a REFER, sobre quais eram, doravante, as nossas obrigações e em que ponto se situavam as

nossas obrigações, até porque tínhamos uma parte contratual relacionada connosco, o ACE Construtor, que queria também saber se continuava ou não a trabalhar e, naturalmente, a faturar.

Portanto, dirigimo-nos à REFER para saber se os trabalhos deveriam ser suspensos. E a REFER esclareceu-nos, por escrito, que o que estava suspenso era a contagem dos prazos, mas que não estávamos exonerados das nossas obrigações, ao abrigo do contrato de concessão.

Não fomos, em nenhum momento, até à não concessão do visto, exonerados das nossas obrigações ao abrigo do contrato de concessão. Obviamente, gerimos o projeto tendo em consideração a melhor leitura que podíamos fazer de quais poderiam ser as perspetivas sobre a concessão ou não concessão do visto e sobre a continuidade do projeto. Obviamente, do ponto de vista gerencial, procurámos ler a situação o melhor possível e acautelar. Mas não estávamos exonerados do cumprimento das obrigações contratuais. Estava, sim, suspensa a contagem de alguns dos prazos. Isto foi-nos comunicado pela REFER em carta de março de 2011, e houve bastantes contactos da nossa direção-geral com a REFER sobre esta matéria. Portanto, continuámos a trabalhar e ajustámos o ritmo de trabalho.

Por outro lado, havia compromissos e encargos assumidos que não podíamos interromper apenas porque se suscitavam dúvidas sobre se iria ou não haver visto. Refiro-me, por exemplo, aos compromissos financeiros. A concessionária não podia cancelar toda uma série de contratos — de financiamento, de manutenção, de construção e outros — que eram parte integrante do contrato de concessão e de cuja execução, não obstante ainda não haver visto, a concessionária não estava desobrigada. Eu não podia suspender os financiamentos e reembolsar, até porque não dispunha dos montantes para os reembolsar e parar a contagem dos juros, nem tão-pouco podia cancelar os financiamentos e parar a contagem das comissões de

imobilização, nem tão-pouco dizer às seguradoras que cancelava os seguros e que me reembolsassem os prémios. Isso não é possível na prática da gestão de qualquer contrato!

Só foi possível interromper os compromissos e suspender os contratos e negociar com os contrapartes quando se tornou definitivo que não iria haver visto, logo, não ia haver execução do contrato de concessão. Mas até lá tivemos de fazer a gestão possível nas circunstâncias contratuais a que estávamos obrigados.

Toda esta matéria há de, com certeza, vir a ser discutida quando for dirimida a questão de qual é verdadeiramente o valor das despesas e custos que o Estado deve.

Espero ter respondido aos motivos de estranheza que o Sr. Deputado manifestou, porque não há que ter estranheza, perdoe-me, sobre estas matérias. Foi feita a gestão normal com base na informação disponível sobre as circunstâncias.

É evidente que, além de tudo aquilo de que falou, havia também um ambiente de debate político e público sobre a utilidade da continuidade do projeto. Não eramos surdos nem cegos, obviamente que conhecíamos esse debate, conhecíamos a alteração de circunstâncias políticas no País. De permeio, o Sr. Deputado não mencionou, mas houve eleições, houve alteração de maioria e de Governo, houve alteração de orientação política quanto ao projeto e houve até a publicação, como se recordará, de um Plano Estratégico dos Transportes que, muito antes de se saber que o Tribunal de Contas não daria visto, determinava que o projeto tal qual estava não iria avante. Está escrito no Plano Estratégico dos Transportes! Tenho aqui a nota e posso ver quando é que ele foi publicado, mas foi muito antes de se conhecer a decisão do Tribunal de Contas, creio que foi em novembro de 2011.

O Governo anunciou que ia procurar substituir esse projeto da PPP1 por um outro projeto que aproveitasse o essencial da PPP1, mas que se centrasse mais no transporte de mercadorias, não tendo nunca explicitamente excluído o transporte de pessoas — projeto esse que não seria de Alta Velocidade, como este se designa, mas de alta prestação ou de velocidade alta, como ouvi dizer a responsáveis políticos.

Portanto, houve todo um conjunto de circunstâncias que a administração da Elos teve permanentemente presente, como calcula.

Espero com isto ter contribuído para reduzir o grau de estranheza que o Sr. Deputado possa ter em relação às matérias que tratou na sua pergunta. Se não consegui e se puder fazer um esforço adicional, estou à sua disposição.

Entretanto, assumiu a presidência o Presidente, António Filipe.

O Sr. **Presidente**: — Em primeiro lugar, queria cumprimentar o Sr. Dr. António Castro Henriques, já que acabei de chegar aos nossos trabalhos.

Terminámos, assim, a primeira ronda, estando inscritos para a segunda ronda os Srs. Deputados Mendes Bota, Fernando Serrasqueiro, Duarte Filipe Marques e Altino Bessa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Mendes Bota.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Sr. Presidente, não tinha pensado usar da palavra neste debate, mas no decorrer da primeira ronda houve uma questão que eu gostaria de ver esclarecida ou sobre a qual, pelo menos, gostaria de ter uma opinião da parte do Sr. Doutor.

Essa questão tem a ver com o Dr. Sérgio Monteiro e gostaria que falasse dele, abstraindo que ele é hoje Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ou seja, gostaria que falasse do Dr. Sérgio Monteiro aquando da vossa coexistência enquanto administradores do consórcio Elos. E gostaria que me confirmasse que a administração da Elos era composta, e provavelmente ainda o é hoje, por nove administradores. É verdade?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sim, somos nove administradores, um em representação de cada grupo acionista, e está convencionado que quem preside é ou o representante da Brisa ou o representante da Soares da Costa. Não sei se está no pacto acionista, mas está convencionada que preside um dos representantes dos dois colíderes.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Gostaria também que me confirmasse que o processo de decisão não depende de um só administrador, mas é um processo de decisão conjunto, de toda a administração, ou seja, que um só administrador não tem poder de decisão na administração da Elos.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sim. Claro!

Já terminou, Sr. Deputado? Há mais alguma pergunta?

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — São várias perguntas encadeadas.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — É que não respondi à primeira, em que me pediu que falasse do Dr. Sérgio Monteiro.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Mas eu ainda não especifiquei sobre o que quero que fale. Estava só a situar.

Recorrentemente nesta Comissão, tem havido uma tentativa de procurar levantar suspeitas de que, pelo facto de o Sr. Dr. Sérgio Monteiro ter sido administrador da Elos em representação do Grupo Caixa Geral de Depósitos, CaixaBI, do qual era funcionário, poderia haver um conflito de interesses, chocando com o interesse público, o facto de ele, neste momento, ser o Secretário de Estado com a tutela de uma área em que está um consórcio do qual foi administrador.

Penso que é muito mais grave quando existem membros do Governo que saem para administradores de grandes empresas que antes eram por eles tuteladas, enquanto membros do Governo, do que o contrário. Ainda bem que o Estado que se vai socorrer de pessoas com grande valia técnica.

A minha pergunta é: qual é a sua opinião, sob o ponto de vista técnico, do trabalho que o Dr. Sérgio Monteiro teve à frente da Elos durante o curto período em que lá esteve?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — O Dr. Sérgio Monteiro já era administrador da Elos quando integrei o conselho, em maio de 2010. Portanto, não sei desde quando ele era administrador da Elos em representação do Grupo Caixa e não sei que trabalho fez até então, mas, pelo que me foi dito, teve um papel importante na estruturação das operações de financiamento da Elos que competiam ao consórcio — o risco de financiamento era um risco do consórcio.

Enfim, custa-me imenso vir aqui dar opiniões sobre pessoas, venho falar sobre matéria de facto, creio, mas o Dr. Sérgio Monteiro era um excelente colega de conselho de administração, profundamente conhecedor do *dossier*, fortemente participante na procura das soluções para os

diversos problemas com que o conselho se foi confrontando e muitíssimo competente.

À época era diretor coordenador na Caixa – Banco de Investimento e creio que tinha a seu cargo esta área de financiamento estruturado e *project finance*; chegou a ser nomeado e fez parte integrante de uma comissão nomeada por acordo entre o PSD e o PS para rever a temática das parcerias público-privadas, ainda sob a vigência do anterior Governo, ou seja, do último Governo do Partido Socialista. Portanto, a sua competência técnica era e é muitíssimo reconhecida. Integrou essa comissão, entretanto extinta.

Saiu do conselho de administração quando... Eu acho que ele ainda era membro do conselho de administração quando passou para a administração da CaixaBI, mas não creio que tenha sido a circunstância de ter passado à administração da CaixaBI que tenha determinado a sua saída do Conselho; creio que foi o facto de ter sido nomeado Secretário de Estado. Já não me lembro exatamente do momento em que ele saiu, se ainda estava ou não na Caixa quando saiu do conselho de administração.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Talvez eu possa precisar. O Dr. Sérgio Monteiro entrou para a Elos como administrador em 19 de abril de 2010 — portanto, como vê,...

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Um mês antes de mim.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — ... como o Sr. Doutor entrou em 28 de maio de 2010, foi um mês antes — e saiu, precisamente, por uma renúncia que produziu efeitos logo a 14 de dezembro de 2010. E saiu para integrar o Grupo de Trabalho para a Reavaliação das Parcerias Público-

Privadas e Concessões, resultante do tal acordo entre o Governo do Partido Socialista e o Partido Social Democrata.

Mas o que é importante aqui referir é que a decisão de não adjudicação do concurso público internacional é de 17 de setembro, Despacho n.º 14 505, ou seja, ele ainda era administrador da Elos quando o Governo decidiu não adjudicar através de concurso público internacional.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Desculpe completar: a PPP2.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Sim, a da PPP2.

A minha pergunta final é só esta e para reforçar: o Sr. Dr. Sérgio Monteiro, embora administrador da Elos, tinha só por si algum poder para tomar decisões que vinculassem a Elos, ou não?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Isso é óbvio que não. Ele representava no conselho um dos acionistas, a composição acionista mais pequena, a Caixa Geral de Depósitos, mas somos nove administradores iguais. De acordo com o parassocial do agrupamento, há matérias que requerem unanimidade e matérias que requerem apenas maioria, e o Dr. Sérgio Monteiro, enquanto administrador da Elos, enquanto foi o representante da Caixa Geral de Depósitos — hoje é o Dr. José Caldeira — tinha a mesma capacidade de decisão e intervenção que qualquer outro administrador.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Qual o peso na estrutura acionista da Elos do Grupo Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Um pouco menos de 5%.

O Sr. **Mendes Bota** (PSD): — Estamos esclarecidos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Serrasqueiro.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — Sr. Doutor, das suas palavras, e admito que não tenha interpretado bem, relativamente ao relatório do Tribunal de Contas, terá dito que não o acompanhou e não sabe, mas pareceu-me que se dispôs a dar-nos conta de qualquer intervenção que terá sido feita na análise ao relatório do Tribunal de Contas sobre aspetos que me pareceu que considerou — posso estar errado — que não estariam corretos ou não correspondiam à sua interpretação dos factos.

Pergunto-lhe se seria possível desenvolver esses aspetos em que o relatório do Tribunal de Contas, na sua apreciação, tinha algumas insuficiências, lacunas ou irregularidades — e, agora, sou eu que o estou a dizer.

Em segundo lugar, falou várias vezes da questão do ressarcimento dos 159 milhões de euros. As duas cartas já produziram o seu efeito, quer dizer, já chegaram ao destinatário, mas ainda não obtiveram qualquer resposta, dado que estão aí envolvidas também, suponho eu e pelo que percebi, dívidas a fornecedores. Ora, passado este tempo, o que pensa fazer o consórcio, a Elos? Pensa avançar já para um processo arbitral ou ir até para uma solução via judicial, visto que nos informou que não tem qualquer tipo de resposta? Não tendo qualquer resposta, qual é a solução que tem para esta matéria?

Uma última questão tem a ver com os *swap*, com a garantia de juros. Falou que seriam diferentes entidades a concedê-los e creio ter ouvido terem sido dois bancos. Pergunto, se não é sigilo, quais são esses dois bancos envolvidos nesta garantia de juros.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Começo por responder a esta última pergunta. Não é sigilo, porque constam da documentação submetida os contratos de financiamento e os contratos de cobertura de risco de taxa de juro.

Os bancos participantes no contrato de cobertura de risco de taxa de juro são os três bancos financiadores portugueses — Caixa Geral de Depósitos, Banco Comercial Português e Banco Espírito Santo — e o banco Santander. Portanto, são quatro os participantes no *swap*. E difere dos bancos participantes na garantia ou na *tranche* de financiamento local pela participação do Santander, que não participava nem na garantia ao BEI nem no financiamento na *tranche* local. Portanto, o Santander só participa no *swap*.

Quanto à opinião da Elos sobre o acórdão do Tribunal de Contas, em 27 de março de 2012, dias depois de termos sido notificados do acórdão, escrevemos uma carta à REFER, com cópia à tutela, em que manifestávamos a nossa discordância relativamente às conclusões do Tribunal de Contas e respetivos fundamentos, designadamente quanto às conclusões do Tribunal de Contas no que respeita à validade legal da cláusula 102.3 do contrato de concessão, mas sobretudo vínhamos manifestar ao Estado que estávamos a aguardar comunicação formal da sua posição sobre a decisão do Tribunal de Contas, na medida em que competia ao Estado, e exclusivamente ao Estado, eventualmente contestar a decisão do Tribunal de Contas. E aproveitávamos para informar o Estado, já nessa

data, de quais eram os montantes de custos e despesas incorridos e apurados à data de 29 de fevereiro de 2012 — apenas para situar o Estado em relação à matéria que poderia vir a estar em discussão.

Não tivemos resposta a esta carta, creio, e voltámos a escrever, em 13 de abril, agora ao Ministro de Estado e das Finanças, ao Ministro da Economia e do Emprego, à Secretária de Estado do Tesouro e das Finanças, ao Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e ao Presidente da REFER, fazendo referência mais detalhada ao acórdão: manifestando que considerávamos ser muito superficial e não fundamentada a posição do Tribunal em relação à cláusula 102.3; chamando a atenção, em segundo lugar, para alguns erros de facto e parcialidade e incompletude da análise do Tribunal de Contas em matérias relacionadas com as relações contratuais e financeiras inerentes ao contrato de concessão.

Enfim, com algum desenvolvimento, dispense-me de entrar em mais detalhe. Eram estes os temas que tratávamos nesta carta para o Estado, que visavam não tanto... Porque já sabíamos que o Estado não iria contestar o acórdão e não iria recorrer da decisão, mas visavam preparar caminho para a argumentação que a seu tempo faríamos sobre a dívida que a situação tinha gerado da parte do Estado em relação à Elos.

Portanto, são esses os detalhes adicionais que posso dar acerca da posição da Elos sobre o acórdão.

Contudo, a Elos, de facto, não de tem de se manifestar sobre os fundamentos do acórdão. Entendeu manifestar-se, em particular, sobre esta questão da cláusula 102.3, na medida em que achamos que ela extravasa a matéria sobre a qual o Tribunal de Contas era solicitado a pronunciar-se e isso poderia afetar os nossos direitos ou a perceção do Estado em relação aos nossos direitos na discussão das despesas e custos. E, por outro lado,

porque entendemos que alguma da matéria factual que o Tribunal invocava estava incompleta, apenas por isso. Mas sobre os fundamentos jurídicos da decisão do Tribunal não somos propriamente competentes nem somos a entidade que tem de se pronunciar.

Esqueci-me da outra pergunta, que era também bastante interessante.

O Sr. **Fernando Serrasqueiro** (PS): — O que é que pensam fazer face à não resposta do Estado sobre a via arbitral?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Está previsto, no próprio contrato, seguir a via arbitral e é essa via que entendemos seguir. Temos estado a procurar que se clarifique e determine o valor final dos custos a reclamar.

Como expliquei no início da sessão, e creio que o Sr. Deputado já estava presente, esteve sempre presente, esse valor depende do eventual cancelamento ou não dos *swaps*. Esperemos que não, que não sejam cancelados, que sejam transferidos para outra entidade e, nesse caso, o valor da reclamação será muito menor. Achamos que isto é material e que tem justificado que façamos uma pausa processual, até porque entendemos que as entidades do Estado interessadas têm estado, de algum modo, ocupadas com a negociação — e apenas essa negociação — da transferência do pacote financeiro para o Estado ou para uma entidade do Estado. Portanto, compreendendo isso, não fechámos ainda a chamada «petição inicial» de fundos, que dá origem, depois, a um processo arbitral. Mas estamos preparados.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Filipe Marques.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — Sr. Presidente, primeiro, precisava de fazer aqui um esclarecimento. O Sr. Doutor há pouco referiu-se às perdas e ganhos desta anulação e só queria reafirmar um detalhe que mencionei ontem, na audição com o Sr. Prof. António Mendonça: os fundos comunitários, apenas os das redes transeuropeias, não são realocáveis, e podem ser usados, porque os estudos já foram feitos e não serão deitados à rua; mas os fundos de coesão podem ser todos renegociáveis. Vários governos já os renegociaram, faz parte das próprias regras. O Dr. António Mendonça, apesar de Professor de Assuntos Europeus, não dominava essa matéria, mas Portugal já o fez com sucesso. Dá trabalho, mas é possível, e governos de diferentes partidos já o fizeram com a mesma facilidade, apesar de não ser uma coisa simples. Dá trabalho, mas faz-se.

Queria, em jeito de conclusão, retirar desta audição o seguinte: percebo que, na opinião do Dr. Castro Henriques, o que é facto é que o Estado, com esta anulação, reduziu os seus compromissos em matéria financeira para os próximos anos e ganhámos uma maior tranquilidade ou menor pressão financeira no futuro. Da sua intervenção, percebemos também que concorda e defende o modelo de PPP, mas que, de facto, Portugal terá ido um pouco longe na utilização desse instrumento, criando, por isso, a dívida que não estava no défice público.

Gostava de lhe fazer uma pergunta que tem a ver com o seguinte: ontem, o nosso convidado, aqui, o Prof. António Mendonça, dizia que tinha sido o Governo, como um todo, a assinar o despacho de adjudicação desta obra. Perguntei-lhe várias vezes quem é que teria feito a proposta, a sugestão, e nunca me soube responder.

A pergunta final que lhe deixo é de quem é que partiu esse mesmo despacho, ou seja, a proposta de adjudicação — estou a falar do contrato de adjudicação de 10 de dezembro de 2009. Quem teria sido o interlocutor que propôs o despacho de adjudicação desta obra? Acredito que não terá sido o Ministro da Saúde nem, sequer, o Ministro da Educação, mas gostava de perguntar quem é que o fez.

Há pouco, ouvi os Srs. Deputados do Partido Socialista dizerem que era quem tutelava as Finanças nessa matéria. Devo dizer que no Governo atual as Finanças são tuteladas pelo Sr. Ministro das Finanças, mas não sei se no Governo anterior era o Secretário de Estado das Obras Públicas que tutelava tudo o que era matéria que tinha a ver com parcerias público-privadas.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Sr. Deputado, em matéria de administração da empresa, tenho obrigações e, portanto, tudo o que eu disse é algo por que respondo. Em matéria de administração do País, sou incompetente e inexperiente, limitei-me, sob a pressão das vossas perguntas, a dar algumas opiniões, cujo valor é limitadíssimo. Creio que são muito pouco importantes.

O Sr. **Duarte Filipe Marques** (PSD): — A sua opinião é importante para nós!

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Muito obrigado. Fico lisonjeado, mas considero que é matizar muito a importância das respostas dadas.

O concurso e o concurso para a reforma do contrato foram dirigidos por um júri. Há um júri que emite parecer, que negocia e que recomenda

decisões ao Governo. As portarias ou outra legislação estão publicadas, sabe-se quem assina.

Não há nenhuma decisão de adjudicação assinada por um ministro — para citar uma parte da sua pergunta. Que eu saiba, não! E, portanto, o Sr. Ministro ou o Sr. Secretário de Estado, à época ou os atuais, não adjudicaram coisíssima nenhuma. Quem adjudicou foi a REFER, como contraparte. Penso que o Governo, coletivamente, deliberou, sob proposta do ministério da tutela, uma determinada adjudicação e o contrato foi assinado com a REFER.

Julgo que os mecanismos dos concursos públicos estão muito bem definidos na lei e que não vale a pena fulanizar estas coisas. Elas são muito institucionais, a empresa segue as regras.

Nós lidamos, eventualmente lidaremos, talvez não, com sucessivas administrações de orientações políticas diferentes. Portanto, é natural que tenhamos diferentes interlocutores em diferentes fases do processo e que tenhamos de gerir e administrar em diferentes circunstancialismos políticos.

Agora, do que estamos aqui a tratar é de um contrato de concessão que está outorgado e cuja execução não pode prosseguir por impossibilidade manifesta na falta de visto do Tribunal de Contas.

Esta é a matéria que me preocupa e que centra as minhas atenções. Peço desculpa se não sou tão atento a outras importantes matérias de envolvimento financeiro e político da questão.

O Sr. **Presidente**: — Para concluir, tem a palavra o Sr. Deputado Altino Bessa.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Presidente, muito rapidamente, queria perceber melhor aquilo que há pouco o Sr. Doutor disse.

Relativamente à questão do Tribunal de Contas, admite que há aqui uma posição diferente da posição da Elos e dos seus juristas, mas no limite isso terá de ser decidido em tribunal arbitral ou outro, não sei exatamente. Mas a tese do Tribunal de Contas pode vingar! No limite, se isso vier a acontecer, à luz daquilo que são estes 159 milhões de euros, pergunto-lhe qual o valor da redução que, eventualmente, fazendo um cenário especulativo, a Elos não iria ser ressarcida — no caso de o Tribunal de Contas ter razão quando diz que viola uma norma imperativa.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — O acórdão tem 36 páginas, sete títulos e uma conclusão. Estranhar era que a Elos, ou mesmo qualquer outra entidade participante neste complexo projeto, concordasse inteiramente com a opinião do Tribunal de Contas.

Portanto, não é de estranhar que não estejamos de acordo. Também já deixei claro que não temos de estar em acordo ou em desacordo. Podemos é invocar ou chamar à colação algumas partes do acórdão no diálogo escrito — diálogo escrito, o que é diferente de contactos, conversações e negociações — que temos mantido com o Estado sobre a matéria. Diálogo, não, monólogo, porque não tem havido resposta: monólogo escrito. É completamente diferente discordar ou concordar com o Tribunal de Contas ou utilizar partes do acórdão no nosso monólogo com o Estado, na nossa conversa com o Estado. E de estranhar seria que concordássemos integralmente com o Tribunal de Contas.

Em relação a essa matéria e às consequências da legalidade ou não legalidade da cláusula 102.3 do contrato de concessão, além da opinião do Tribunal de Contas, já conhecemos outras opiniões, igualmente abalizadas,

e a seu tempo utilizá-las-emos, e são opiniões muito bem fundamentadas, técnica e cientificamente, no plano do direito, se se pode falar assim.

Agora, não vou antecipar, não posso antecipar o que é que isso representaria em termos de redução de custos e despesas. A minha resposta é só: nada! A nossa reclamação é pela totalidade dos custos e despesas incorridos — e nem mais um cêntimo!

Se o procedimento em tribunal arbitral terminar por um acordo amigável, terminará por um acordo amigável em que as partes hão de acabar por ceder alguma coisa em relação às suas posições iniciais.

Eu nem conheço a posição inicial do Estado! Repare: o Estado conhece a posição inicial da Elos, mas a Elos não conhece a posição inicial do Estado. Portanto, por que motivo é que adiantaríamos ou sugeriríamos qual possa ser a próxima posição negocial da Elos? Não há aqui posições negociais! Não entrámos em negociação! Não há negociação! Há uma reclamação, através de um pedido, que se converterá ou não numa petição.

Nada mais posso acrescentar. Lamento não ter respondido à pergunta.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — O Sr. Doutor não acrescenta nada mais, mas o que é certo é que há uma preocupação muito grande com esta cláusula. Acabou, agora, de nos confirmar que têm pareceres bem fundamentados do ponto de vista jurídico e científico, e sabe que, se o próprio tribunal arbitral entender que esta cláusula é ilegal à luz do que é a interpretação do Tribunal de Contas, isto terá uma repercussão enorme em todo este processo.

Por isso, quando há pouco quis desvalorizar isto, dizendo que tem não sei quantas páginas... Eu estava a perguntar exatamente por esta cláusula, porque de certeza absoluta que não fundamentaram juridicamente

todas as cláusulas como esta. Na verdade, isto tem um impacto muito grande naquilo que possam vir a ser as negociações, inclusive, no limite de o próprio Estado utilizar o relatório do Tribunal de Contas para invocar o não pagamento de uma parte desta verba.

Não teme que isto possa vir a acontecer?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Não é uma questão de temer. Muito me surpreenderia que os agentes do Estado, os mandatários do Estado, ignorassem a opinião do Tribunal de Contas, obviamente, mesmo que essa opinião extravase a matéria do acórdão. É uma opinião, está escrita.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Só que isso pode ter repercussões muito significativas naquilo que é a indemnização que está neste momento em causa, que está em cima da mesa. Esse é que é o ponto principal desta questão.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Mas a Elos não pediu nenhuma indemnização, pediu o ressarcimento das despesas efetuadas e custos incorridos.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Sr. Doutor, corrijo-o, quanto ao ressarcimento das despesas efetuadas, esta interpretação do Tribunal de Contas pode ter uma influência significativa nesse ressarcimento e nessas verbas.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Eu não sou jurista, mas antecipo que seja uma matéria sobre a qual o tribunal arbitral, se vier a ser constituído, se debruce com profundidade.

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — Para terminar, pergunto: desde o início até hoje, quantas pessoas trabalham na Elos e qual o futuro da Elos? O que é que os acionistas pensam, resolvida esta questão? Têm outros projetos em mente? Estão a concorrer a outros projetos?

Há pouco disse que não falava de estados de alma e, no fundo, pedia-lhe uma avaliação não de um estado de alma, mas como gestor experimentado que é: se hoje, *a posteriori*, se visse envolvido num concurso semelhante a este e soubesse que era este o desenrolar dos acontecimentos, aconselharia a Soares da Costa a envolver-se neste consórcio para participar neste concurso?

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — O Totobola à segunda-feira não vale!

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Não creio que seja esse o tipo de...

O Sr. **Altino Bessa** (CDS-PP): — *(Por não ter falado ao microfone, não foi possível registar as palavras do orador).*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, feitas as perguntas, sugiram que ouçam as respostas.

Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. **António Castro Henriques**: — Ao concorrer em 2008 — o contrato foi assinado em 2010, mas nós concorrermos em 2008 —, fizemos uma apreciação favorável dos riscos em presença e achámos que valia a pena liderar a constituição de um consórcio para concorrer a um projeto desta magnitude, com esta complexidade, esta dificuldade e este carácter inovador no País.

Hoje, é óbvio, todas as partes envolvidas — instituições financeiras, Estado e concessionário — têm problemas com o cancelamento do projeto. Isso é óbvio!

A Elos tem zero colaboradores. Tem um conselho de administração e a pessoa que estava a fazer as funções de diretor-geral está agora a fazer essas funções em *part-time*, é um profissional cedido pela Soares da Costa. Portanto, a Elos é uma morada, um arquivo e o conhecimento das pessoas que estiveram envolvidas no projeto, mas atualmente não tem colaboradores nem tem custos correntes que não sejam os custos financeiros decorrentes dos financiamentos.

Já é assim de há uns meses para cá. A estrutura da Elos chegou a ter não mais de uma dúzia de colaboradores próprios, mas não prometo acertar rigorosamente no número e provavelmente estou a errar por excesso. Obviamente que teve a colaborar, nas suas instalações, pessoal e colaboradores cedidos pelos membros do consórcio, mas também em número não muito elevado.

A equipa da Elos, o núcleo da equipa da Elos nunca terá excedido 15 a 20 pessoas, com todas as funções técnicas e administrativas a funcionar,

tendo havido um abundante recurso, documentado, necessário e obrigatório pelo contrato de concessão, a assessores em diferentes áreas. Aliás, os contratos de assessoria, as prestações de terceiros estão referidas na resposta que preparámos para a Comissão. Não me foi perguntado, mas posso esclarecer quem eram os assessores e o que faziam.

Mas a equipa própria da Elos era pequena e foi completamente desmobilizada, por etapas, em fases sucessivas, a partir do momento em que o ritmo dos trabalhos se reduziu, em função das dúvidas que se foram acumulando e, depois, se dissiparam completamente, sobre a concessão do visto.

Trabalharam connosco diversas consultoras, em diferentes frentes. Elencámos essas consultoras mas, na carta, não chegámos a indicar os trabalhos que lhes estavam cometidos. Todavia, como a Comissão tem cópia dos contratos celebrados com estas entidades, provavelmente, ser-vos-á relativamente simples identificar as funções dessas entidades.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Dr. António Castro Henriques, muito obrigado pela sua colaboração com esta Comissão.

Srs. Deputados, amanhã retomaremos os nossos trabalhos, às 17 horas e 30 minutos, com a audição do Sr. Dr. Carlos Correia.

Está encerrada a reunião.

Eram 20 horas e 16 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO E APOIO AUDIOVISUAL.